

funcionários estaduais das duas unidades federativas, o que caracteriza uma arbitrária e antecipada intervenção na vida dos dois Estados. Mas, o substitutivo foi além da mensagem, e, exemplo edificante de regeneração dos costumes políticos, alterou o texto do art. 28 e incluiu o art. 36, para servir a intuítos personalísticos, de tal forma que ditos dispositivos, apenas para fugir à redundância, não referiram os nomes dos beneficiários; reabriu-se, com esse propósito, e por quinze dias, o prazo da filiação nos dois Estados, quando ainda recentemente a direção partidária e as bancadas do MDB na Câmara dos Deputados e no Senado pleitearam idêntica medida em todo o País, o que lhes foi negado sob a alegação de não se dever mudar as regras do jogo às proximidades do pleito eleitoral. Ressalta assim a espantosa contradição da legislação eleitoral, a oscilar em favor do partido majoritário onde ele é minoritário. O substitutivo, retardando a estruturação do Judiciário, gera a irresponsabilidade do governador nomeado, além de ensejar conflitos de competência, de sérias conseqüências, até que a Assembléia Constituinte conclua seus trabalhos. Ressalte-se que o mesmo comportamento dilatório não se teve com o futuro Governador e Prefeitos do Rio de Janeiro e de Niterói, com o ostensivo propósito de integrá-los de logo no poder.

Contra esses e outros expedientes, o Movimento Democrático Brasileiro ainda uma vez lavra seu protesto, justo quando mais um golpe se desfere, sem a audiência das populações interessadas, através do plebiscito, contra a República Federativa, que se pretenda transformar na República Unitária, que perpetuará uma oligarquia no poder.

A fusão deveria ser o resultado da vontade expressa das duas unidades federativas, sem a pressa e os artificios que hoje a maculam, tomando-a, não só um rol de inconstitucionalidades, mas também um instrumento político-partidário de que se serve o Governo Federal, através da bancada majoritária contra os legítimos direitos de expansão do Movimento Democrático Brasileiro. Não rejeita a Oposição a idéia de se fundirem as duas unidades federativas, mas repele energicamente a forma. — *Amaral Peixoto — Laerte Vieira — José Bonifácio Neto — Peixoto Filho.*

*O SR VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador).* — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chegará hoje ao Congresso Nacional a Mensagem que trata da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. É o fim de uma longa campanha encetada há catorze anos e que só não foi vitoriosa quando eclodida, por motivos que a Nação sobejamente conhece.

Houve, quando da mudança da Capital para Brasília, um ambiente propício, um ensejo em que a medida poderia ter sido efetivada sem os debates que hoje se travam, alguns apaixonadamente, inclusive por setores à época favoráveis, e também por motivos outros que no curso da discussão e do exame da matéria teremos oportunidade de examinar.

Para mim, Sr. Presidente, é motivo de grata satisfação registrar o evento nos Anais do Senado porque, de longa data e não apenas como

Deputado Federal mas como Deputado Estadual, também, quando da Constituinte fluminense, já vislumbrava a oportunidade, tanto assim que, sem ainda atinar com a possível criação de Brasília, naquela época, já entendia que um dia, quer com a mudança da Capital para aqui ou para outra região, como se falava, os dois Estados não poderiam permanecer apartados. É a mesma história, é a mesma geografia, a mesma economia, a mesma gente. Basta dizer que o Rio é uma das cidades mais fluminenses, Cerca de 10% da sua população são constituídos de elementos originários da terra fluminense.

Diria: é a segunda cidade fluminense, porque a primeira, Nova Iguaçu, tem cerca de 800.000 habitantes; mas ainda agora, com a autonomia do Estado, lá possuímos essa colônia "papa-goiaba", que tem ajudado muito o crescimento do Estado da Guanabara, quer na elite, com elementos de primeira categoria que nos setores das profissões liberais se destacam, quer também, Sr. Presidente, com o braço operário, não só residente no Estado da Guanabara, mas aquele outro da população flutuante, que se desloca diariamente da área da Baixada Fluminense, ou da já cognominada de Grande Rio e que sai também da Capital fluminense de Niterói, de São Gonçalo, de Itaboraí, de Maricá, de Itaguai, de Magé e mesmo de Petrópolis.

Considero essa mensagem um gesto patriótico de profunda coragem cívica, e que há de marcar, indelevelmente, a personalidade do Presidente da Rública, General Ernesto Geisel.

Encarando a matéria sob um ângulo objetivo, sem açosamentos, tanto assim que, desde o anúncio da entrada da proposição até agora, vários exames foram feitos, várias consultas, o próprio Presidente deixou a marca pessoal da sua inteligência, do seu conhecimento e do seu patriotismo no projeto, ora mandando acrescentar dispositivo, ora mandando eliminá-los mas, Sr. Presidente, realizando esse gesto de profundidade política indiscutível, e revestido de grande significação moral para a Pátria brasileira.

Se no primeiro momento alguns regionalismos arraigados se sentem feridos pela tradição quer do fluminense, quer do carioca, se algumas apreensões esvoaçam pelo norte fluminense, ou mesmo pelo Estado da Guanabara, tudo isso, em breve, desaparecerá com a criação do novo pólo de desenvolvimento econômico do País, tão necessário, tão indispensável na hora em que vemos que determinados Estados concentram a riqueza e a industrialização, enquanto outros ficam apenas como Estados consumidores, sem direito de figurar nas estatísticas como unidades produtoras de bens para o consumo nacional.

Sr. Presidente, sinto-me profundamente feliz, não pela coerência dos meus pronunciamentos anteriores, algumas vezes lapidados por vários colegas e simpatizantes; em outras, escoteiro; mas, agora, vendo que o pensamento é praticamente unanime. E mesmo aqueles que alegavam o desconhecimento do projeto terão ensejo, a partir de hoje à noite, e durante todo o tempo de sua tramitação, no calendário que será feito com oportunidade aberta para apresentação de emendas, para discussão

e votação no seio da Comissão Mista e, posteriormente, no Plenário, cada um trazendo sua contribuição que, sei, se for valiosa e oportuna, será devidamente aceita pelo Congresso Nacional e pelo Executivo.

Registro, portanto, com agrado indizível a entrada, hoje, no Congresso Nacional, da Mensagem presidencial, que será precedida de uma solenidade, à qual V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, comparecerá, e também os Líderes e as figuras destacadas do País e todo o Ministério, já que hoje não é um ato individual do Presidente da República que vai chegar ao Congresso, consubstanciado numa mensagem; é, regiosamente, uma decisão de Governo que se toma para o bem do País.

Feliz com a iniciativa, faço este registro, desejando que a nova, grande, forte Unidade corresponda aos anseios e aos objetivos que marcaram a sua criação, dentro em pouco, para que o novo Estado do Rio de Janeiro, com a tradição do velho Estado do Rio de Janeiro e da cidade do Rio de Janeiro se constitua, de fato, em motivo de orgulho para a Pátria brasileira. (*Muito bem!*)

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) (Como líder, pronuncia o seguinte discurso.)* — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não estamos, ainda, examinando a fundo a Mensagem n.º 271/74, que submete à consideração do Congresso Nacional anteprojeto de lei complementar dispondo sobre a criação de Estados e Territórios pela União, e, já em obediência às novas normas, prevê, desde logo, a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

Pessoalmente, tenho aversão à solução apresentada. Não me convenci das vantagens que para um e outro Estado essa projetada fusão possa proporcionar. Não conhecemos os estudos que foram feitos, mas admito que se fosse bem feita, com vagar, sendo o assunto amplamente debatido, antes mesmo de ser submetido ao Congresso Nacional, poderia proporcionar resultados benéficos, sobretudo a longo prazo. Acredito que, inicialmente, teríamos um período de dificuldades para as duas Unidades da Federação, mas isso depois poderia ser compensado por um desenvolvimento das duas regiões.

Durante os trabalhos na Comissão Mista e no Plenário do Congresso iremos debater todos os aspectos positivos e negativos, tentando minorizar ou anular os últimos. A pressa em aprovar o projeto tal como está já se faz sentir. Não me parece, portanto, que possamos esperar grandes resultados do nosso trabalho. Não entrarei, agora, no problema constitucional. Vou somente ler parte da nota, distribuída esta manhã, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Ulysses Guimarães, que diz, entre outras coisas, o seguinte:

“... Por Lei Complementar são eliminados dois Estados. Emenda à Constituição supressiva da Federação não pode sequer ser recebida, vai de plano para a cesta de papéis, ordena o artigo 47, § 2.º, da Carta de 1969. Contudo, normas de hierarquia menor, mero projeto de lei, é considerado juridicamente apto para

atingir a estrutura da Federação em dois Estados, suprimindo-lhes a autonomia, a pretexto de complementar texto constitucional.”

Não me parece, também, que haja na Lei Complementar qualquer preocupação em esclarecer, complementar qualquer dispositivo constitucional. Parece-nos que, desde o art. 1.º, do projeto, a Constituição é desrespeitada. Talvez para facilitar ou por outro motivo que desconhecemos, procurou-se fazer por Lei Complementar o que deveria ser feito por Emenda Constitucional.

Quero chamar à atenção dos Srs. Senadores para o seguinte: isto que hoje acontece com os Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro pode ser amanhã uma ameaça à autonomia de outros Estados da Federação.

*O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — Com muito prazer.

*O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)* — Com o respeito, com a amizade e principalmente com a admiração que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>, peço-lhe, data vênua, em primeiro lugar, manifestar a estranheza pela nota emitida pelo brilhante Deputado Ulysses Guimarães, que li nos jornais. Louvo, neste passo, a acuidade política de V. Ex.<sup>a</sup>, que não a leu toda, citou apenas um trecho positivo, omitindo os outros, em que principalmente o jurista Rui Barbosa era citado, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, objetivo como é, que o grande baiano adotava a democracia como ficção. Hoje quem se der ao trabalho de pesquisa poderá citar Rui Barbosa a favor ou contra qualquer tese. Esse brilhante político foi um homem contraditório a tal ponto que é possível buscar-se nos seus escritos — livros, discursos no Parlamento e nos seus artigos para a Imprensa — qualquer tese que justifique ou que contrarie esta ou aquela teoria. Assim, entendo que V. Ex.<sup>a</sup> foi prudente quando citou apenas a parte em que, constitucionalmente — no modo de ver do Presidente do MDB — a fusão não deveria ser feita por Lei Complementar. Mas, meu caro Senador — a quem não posso regatear os aplausos da estima e da gratidão, porque ingressei na política pelas mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, e isso sempre timbro em declarar — hoje o nosso ponto de vista político é diferente. Aliás há uma frase de Rui Barbosa no sentido de que os discípulos, às vezes, contrariam os mestres.

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — Mesmo V. Ex.<sup>a</sup>, ainda hoje, cita Rui Barbosa.

*O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)* — Como Ulysses Guimarães citou Rui Barbosa também. Serve, de acordo com qualquer idéia, para se apoiar nele, muito embora tenha sido ele o mais brilhante, é o mais contraditório dos políticos brasileiros. Mas quando V. Ex.<sup>a</sup> fala na Constituição — não sou constitucionalista, e V. Ex.<sup>a</sup> faz justiça a mim, eu sei, desde quando tomei posição favorável à fusão, com a mudança da Capital — quanto à Constituição, parece-me que este é um assunto a ser discutido polemicamente, porque os juristas

do porte de Carlos Medeiros da Silva, Prado Kelly e outros entendiam que, por Lei Complementar, essa reunião de Estados poderia ser feita. E outra coisa, Senador Amaral Peixoto, vamos falar aqui, de coração a coração, de peito aberto, de Constituição. Só há um poder que dirige e com o qual estamos — nós da Maioria, principalmente — afins, e que tem essa capacidade constituinte. Não podemos ficar no academicismo jurídico. A verdade é a seguinte: não temos, no Brasil, uma tradição de autonomia dos Estados. V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe este aparte um tanto longo, mas é preciso que se diga ainda algo sobre este assunto. Sabe quem é o pioneiro da fusão? Sabe quem? V. Ex.<sup>a</sup> Porque, quando V. Ex.<sup>a</sup> foi designado Interventor no Estado do Rio de Janeiro, encontrou uma área empobrecida, caótica, sem respeito; as decisões políticas do Estado do Rio de Janeiro eram tomadas no Jôquei Clube do Rio de Janeiro. E V. Ex.<sup>a</sup> reagiu contra isso; pasosu a conversar sobre os problemas do Estado do Rio de Janeiro no Palácio do Ingá. Não havia nada; seu orçamento era inferior ao de qualquer município brasileiro. Então, V. Ex.<sup>a</sup>, com seu prestígio, com sua dignidade, com sua elevada moral, levou para o Estado do Rio de Janeiro a Usina de Volta Redonda. Igualmente, faria com que a Companhia Nacional de Alcalis se instalasse em Cabo Frio, e a Fábrica Nacional de Motores, em Duque de Caxias. Hoje, a fusão se faz porque os dois Estados têm condições e riquezas. E foi justamente, V. Ex.<sup>a</sup> quem deflagrou esta riqueza na terra fluminense, ao contrário do que diz o Professor Eugênio Gudín — que, para mim, é um tecnocrata ultrapassado, um reacionário, que é citado, aqui, apenas na conveniência mas, sempre, combatido principalmente pelo MDB, porque foi contra Brasília, contra a Transamazônica. V. Ex.<sup>a</sup> criou condições para que os dois Estados se reunissem — como vão se reunir — e é por isto que, com respeito, digo que o pioneiro da fusão é V. Ex.<sup>a</sup>. São duas riquezas que se vão constituir num povo de desenvolvimento econômico para o Brasil, onde vai se acabar uma hegemonia — não diria uma pretensa hegemonia mas uma hegemonia de fato — de um Estado a quem quero muito bem mas que comanda a política nacional na área da economia. Desculpe-me, V. Ex.<sup>a</sup> pela extensão do aparte.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e preciso respondê-lo.

Em primeiro lugar, V. Ex.<sup>a</sup> não tem de me agradecer por tê-lo iniciado na vida política; se o fiz, foi pelos seus méritos pessoais, por aquela agitação, aquela vibração que vi no jovem estudante que me foi dado o prazer de encaminhar na vida política — como muitos outros que, ainda, estão atuando no Estado do Rio de Janeiro e outros que já desapareceram, como Roberto Silveira. V. Ex.<sup>a</sup> pelos seus méritos, até depois de ter-se afastado de mim, continuou a sua vida pública e, hoje, ocupa, ao meu lado, com grande prazer e grande honra para mim, uma cadeira de representante do Estado do Rio no Senado Federal. Esta é a declaração inicial que queria fazer.

A outra é quanto ao que V. Ex.<sup>a</sup> disse, que sou pioneiro da idéia da fusão, porque desenvolvi o Estado do Rio. Mas, para desenvolver o Estado do Rio não foi preciso fazer a fusão; separadamente ele se desenvolveu. E não foram só as três indústrias, a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, que eu tive a oportunidade de levar para o nosso Estado, mas centenas de outras, com o meu trabalho, chamando responsáveis à sede do Governo, em Niterói, dando isenção de impostos, facilitando até crédito para compra dos terrenos e fazendo, como em Petrópolis, no Vale do Paraíba, Niterói e São Gonçalo, que numerosas indústrias ali se instalassem. Infelizmente, algumas, depois por falta de amparo do Governo estadual, mudaram-se para São Paulo e para a Guanabara. Mas, não foi preciso a fusão para mudar a economia do Estado do Rio de Janeiro, para amparar a indústria do açúcar que estava completamente abandonada e outras providências que V. Ex.<sup>a</sup> bem conhece, porque trabalhou ao meu lado, e V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, é um homem que percorre o Estado do Rio de ponta a ponta e pode encontrar as marcas da minha atuação governamental.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Exatamente.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Isso tudo foi feito, Sr. Senador, sem necessidade de fusão.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Porque, Senador Amaral Peixoto, naquela época a Capital do Brasil ainda era a cidade do Rio de Janeiro, e nem de leve supúnhamos que seria efetivada a transferência da Capital; V. Ex.<sup>a</sup> que teve um auxiliar digno ao seu lado — e neste instante cito o seu nome como uma homenagem ao seu talento: o General Hélio de Macedo Soares e Silva — V. Ex.<sup>a</sup>, como líder político que era, que ainda é e será sempre, no Estado do Rio, teve a oportunidade de, na Constituinte, com os seus liderados, entre os quais eu me incluía, de propor uma disposição constitucional na Carta fluminense determinando que, quando da transferência da Capital, o Estado do Rio reivindicaria a volta ao seu território do antigo município neutro desmembrado em 1834. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, embora o Movimento Democrático Brasileiro tenha tomado uma posição hostil, contrária à reunião dos dois Estados, permita-me que eu venha insistir declarando que V. Ex.<sup>a</sup> criou as condições para que essa fusão se estabelecesse. Se fosse o Estado do Rio o cemitério ecológico de que fala o Professor Eugênio Gudín, jamais o Presidente Ernesto Geisel pretenderia fazer com que a Guanabara arcasse com o ônus pesado de um reboque, e devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que os dois Estados são iguais, têm condições para, nesta ou naquela área, se unirem e se apresentarem à Federação como um pólo de desenvolvimento econômico.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Mas V. Ex.<sup>a</sup> está-se precipitando um pouco quando declara que sou radicalmente contra a fusão. O que eu disse é que tinha certa aversão, talvez até por uma questão sentimental. É natural. Um homem que fez toda uma vida pública num Estado tem certo constrangimento ao ver esse Estado

desaparecer. Sou contra é quanto ao modo como está sendo feita a fusão, modo precipitado, sem estudos. Se estudos estão aparecendo agora, foram determinados pela Federação das Indústrias da Guanabara, entidade interessada na fusão. Quando eu declarei isto aqui, sem citar o nome do órgão, houve um certo constrangimento e até a Imprensa indagou-me se poderia citar quem tinha feito o custeio desses estudos. Agora, vitoriosa a idéia, é a própria Federação que se gaba de ter ordenado e ter pago a execução desses estudos.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um último aparte?

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> é sempre bem-vindo.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Senador Amaral Peixoto, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não será correto da minha parte e também não será parlamentar estar interrompendo V. Ex.<sup>a</sup>. E, aqui, o elogio se repete. Se há um Senador estimado, conceituado, de elevada moral, que com os serviços prestados ao Brasil se impõe não apenas no Estado do Rio e Guanabara, é justamente V. Ex.<sup>a</sup>. E não seria muito protocolar da minha parte estar interrompendo V. Ex.<sup>a</sup>; deveria ouvi-lo. Mas queria confessar o seguinte: o lado mau, negativo, da fusão, foi justamente e interveniência esdrúxula da Federação das Indústrias do Estado da Guanabara.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Nisto estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup>.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Estou com V. Ex.<sup>a</sup>. Mas eles vêm polarizando os seus interesses relativamente à política tributária, à questão dos impostos ou ao que valha. O fato é que a posição assumida por mim, por exemplo — não conheço ninguém da Federação das Indústrias do Estado da Guanabara, nem quero conhecer —, o fato é que quando da mudança da Capital para Brasília, V. Ex.<sup>a</sup> se lembra, organizamos, e realizamos, estou repetindo o que já disse recentemente, reuniões no Palácio Tiradentes. Eu era Deputado Federal e quem inspirou a fusão e era interessado nela foi o Sr. Carlos Lacerda. Todos os Deputados Federais, àquela época, tanto do Estado do Rio quanto da Guanabara, à exceção do saudoso Deputado Menezes Cortes, eram favoráveis à idéia. Há gravações, fitas magnéticas e notas taquígráficas, as quais já tive oportunidade de consultar e as exibirei se for preciso. Depois o assunto morreu. Mas, agora, vem essa Federação, e isto é que me contrista um pouco, com essas matérias pagas, a defender o interesse pessoal de alguns comerciantes e industriais que não estão olhando para o Brasil e, sim, para a sua situação. Isto não há de colher nenhum ponto para que esse assunto possa ser passado a uma posição secundária. Não importa, apenas eles defendem um interesse, no seu ponto de vista pessoal. Mas, eu, por exemplo, meu prezado amigo, companheiro a quem tanto admiro, repito, ...

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Muito obrigado, nobre Senador Vasconcelos Torres.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — ... a questão da fusão dos Estados do Rio e da Guanabara interessa não à Federação das Indústrias da Guanabara, interessa ao Brasil, interessa à Pátria. É esse o meu ponto-de-vista e por esse motivo tenho lutado pioneiramente para que os dois Estados se reúnam.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> uma pausa, para conceder o aparte pedido pelo Senador Nelson Carneiro.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Desculpe, não apartarei mais a V. Ex.<sup>a</sup>.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Não, todos os apartes de V. Ex.<sup>a</sup> serão sempre bem-vindos. Mas eu tenho um inimigo, como dizia o velho Antônio Carlos, que é o tempo.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Confesso que, ainda que seu colega, fico na posição de seu ex-oficial de gabinete, ainda tenho aquele complexo, por exemplo, do soldado que chega a Senador e encontra o seu General-Comandante, como é o caso do Senador Paulo Torres — eu fui soldado do Terceiro RI e S. Ex.<sup>a</sup> o comandante, e às vezes eu fico em posição de sentido, sem querer. Eu me sinto um pouco, não diria frustrado, mas como praticando uma audácia, e só mesmo o sentimento da causa que defendo faz com que eu interrompa o seu brilhante discurso.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Muito obrigado, Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

*O Sr. Nelson Carneiro* (Guanabara) — Nobre Senador Amaral Peixoto, pela exposição feita pelo nobre Senador Vasconcelos Torres conclui-se que V. Ex.<sup>a</sup> não foi o líder da fusão, não foi o pioneiro da fusão. V. Ex.<sup>a</sup> foi o pioneiro da autonomia do Estado do Rio porque, se tudo se resolvia no Jockey Club do Rio de Janeiro e V. Ex.<sup>a</sup> levou o centro das decisões para Niterói, V. Ex.<sup>a</sup> foi o pioneiro da autonomia do Estado do Rio e não da fusão dos dois Estados.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Mas a Capital do Brasil era no Distrito Federal. Por favor, lembre-se disso, Senador Nelson Carneiro.

*O Sr. Nelson Carneiro* (Guanabara) — É exatamente isso. Apesar de ser no Distrito Federal, as decisões da Bahia ocorriam na Bahia, as decisões do Estado do Rio ocorriam no Jockey Club do Distrito Federal.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Porque a Bahia não tinha a "barca da Cantareira" para ligar...

*O Sr. Nelson Carneiro* (Guanabara) — De qualquer forma, o Senador Amaral Peixoto teria sido o pioneiro da autonomia do Estado do Rio e não da fusão do Estado do Rio...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Pioneiro da autonomia do novo segundo grande Estado do Brasil...

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Quanto à nota do MDB, o Senador Amaral Peixoto certamente não a leu na íntegra porque todo o Senado a conhece e figurará no seu discurso. Mas o que ali se diz, ao invocar Rui Barbosa, é uma homenagem que se presta a um homem que passou a vida inteira lutando pelos princípios constitucionais. Evidentemente, um homem que tem cinquenta anos de vida pública e estuda todos os dias, pode reformular os seus conceitos e as suas opiniões, mas não se pode invocar Rui Barbosa para defender uma inconstitucionalidade flagrante. Nem faça V. Ex.<sup>a</sup> a injúria de dizer que esse projeto, tal como foi apresentado, teve a chancela dos juristas Prado Kelly e Carlos Medeiros. Eles podem ter opinado sobre um ou outro aspecto, mas não subscreveram esse projeto, nem o subscreverão, porque ele constitui uma monstruosidade constitucional e jurídica, tal como está em vários de seus dispositivos. De modo que, certamente, V. Ex.<sup>a</sup> foi além da meta, quando quis atribuir a Rui Barbosa uma posição, que ele assumiu, algumas vezes em divergência com opiniões anteriores, mas sempre coerente com os princípios de independência, de liberdade e de justiça.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Admiro Rui, mas ele vestia todas as camisas de futebol da época para defender o time a que estava filiado...

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex.<sup>a</sup> é um maldizente contumaz quando se trata de um homem como Rui Barbosa.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Já declarei que os aspectos constitucionais serão tratados por nós, do MDB, na Comissão e no Plenário do Congresso.

Quero, ainda, responder ao Senador Vasconcelos Torres, quanto a dois pontos que omiti: um, quando S. Ex.<sup>a</sup> fala na Constituição de 1969 e dá a entender que ela não existe. Para nós, da Oposição, que não a adotamos, que não a aplaudimos, ela é uma realidade e pensamos que seja válida para todo o País. V. Ex.<sup>a</sup> declara que, acima da Constituição, há um poder institucional. Então, se o ato da fusão dos dois Estados fosse feito por Ato Institucional, nós protestaríamos, mas diante da força, teríamos que nos curvar, diante da realidade brasileira...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Não é bem isso, Senador, eu acho que ela é constitucional.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Mas temos agora que nos cingir à Constituição, que proíbe, que não permite isso seja feito.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>, mas, pela lei complementar, parece-me que está rigorosamente certo.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Esse assunto será debatido por nós oportunamente.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Perfeito, aguardarei a oportunidade.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Outro ponto que eu queria declarar a V. Ex.<sup>a</sup> é que não fiz exclusão de pontos da declaração do Presidente do MDB, de que não disponho no momento. Tenho em mãos um recorte de *O Estado de S. Paulo*, de hoje, que publica alguns tópicos. Mandeí buscar a declaração e não a recebi a tempo, razão pela qual não posso lê-la na íntegra, mas a farei anexar ao meu discurso, porque a subscrevo totalmente.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — A ARENA a tem na íntegra. Se V. Ex.<sup>a</sup> quiser vou mandar buscá-la. O serviço de informações da ARENA está funcionando perfeitamente.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — O serviço de informações de V. Ex.<sup>a</sup> está muito bem organizado e tem recursos de que não dispomos. Mandeí buscar o documento, mas ainda não o recebi...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — O MDB e a ARENA, no Senado, são iguais.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — ... razão pela qual não estou com a declaração em mãos, no momento.

Mas isso será tratado posteriormente, como já disse, na Comissão Mista e no Plenário do Congresso. Hoje, falo em defesa do meu Estado, do Estado do Rio, que vai desaparecer, apesar da sua tradição e de tudo que já deu ao Brasil. Do nosso Estado, Sr. Senador, que vai desaparecer.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Não vai mudar sequer o nome: continuará o Estado do Rio de Janeiro.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Pelo projeto, no § 5.º do art. 3.º, fica estabelecido o seguinte:

“A partir da data do encaminhamento ao Congresso Nacional, da mensagem relativa à Lei Complementar a que se refere este artigo e até a criação do novo Estado, é vedado, aos Estados que lhe deram origem, admitir pessoal ou alterar as disposições legais que regem, ficando a obtenção de qualquer empréstimo interno também sujeita ao requisito estabelecido, no item IV do artigo 42 da Constituição, para empréstimos externos.”

Não venho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, defender política de empreguismo ou de favores às vésperas das eleições. Orgulho-me ao afirmar que, entre os governantes fluminenses, talvez seja o que, proporcionalmente ao tempo que governou, tenha feito menos nomeações.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — É verdade.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — E muitas daquelas que foram feitas decorreram de concurso público. Introduzi esse sistema

no Estado do Rio criando o Departamento do Serviço Público antes que a Legislação Federal a isso obrigasse. Mesmo que agora fossem feitas nomeações, não seriam os meus correligionários os nomeados. Mas não posso deixar de me interessar pelo que vai acontecer com essa estranha medida que faz prevalecer dispositivo do projeto, na data do encaminhamento da respectiva mensagem. E se o Congresso recusar a aprovação? Ela já terá produzido os seus efeitos.

*Os Srs. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) e *Virgílio Távora* (Ceará) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

*O Sr. Virgílio Távora* (Ceará) — Tal como V. Ex.<sup>a</sup>, vamos examinar, sem paixão, item por item, tópico por tópico, em nome da Maioria, tanto a Exposição de Motivos, quanto o projeto objeto da Mensagem encaminhada a esta Casa. Mas, para sossegar os temores de V. Ex.<sup>a</sup> e, ao mesmo tempo, bem precisar o pensamento governamental, achamo-nos já na obrigação de afirmar que o inciso lido por V. Ex.<sup>a</sup> está na parte geral e normativa do projeto. Não se vai aplicar de imediato nem ao Estado do Rio nem à Guanabara, pelo simplicíssimo fato de só quando a Lei for aprovada é que, realmente, ele entra em vigor. Para os futuros casos de fusão é que este dispositivo tem efeito por consequência do diploma legal em questão. Era a explicação, no momento, que gostaríamos de dar a V. Ex.<sup>a</sup>. Não diz respeito o dispositivo, no momento, pela forma com que ele está encaixado no projeto, nem ao Estado do Rio nem ao Estado da Guanabara, porque eles terão a sua união, como gostaria de dizer ao nobre representante do Estado do Rio, com base na aprovação dessa lei, a partir da qual, então, é que entrará em vigor. Será uma norma geral para os futuros casos de fusão, para evitar eventuais abusos. Não no caso da Guanabara e do Estado do Rio. V. Ex.<sup>as</sup>, se quiserem, em emenda, poderão explicitar mais o assunto.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>...

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> permite-me um aparte?

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Um momento. Quero, antes, responder ao ilustre Líder da Maioria.

Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e declaro que não foi essa a explicação que obtive ontem. Não quero citar nomes.

*O Sr. Virgílio Távora* (Ceará) — Estamos afirmando a V. Ex.<sup>a</sup> em nome do Governo.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> me tranquiliza.

*O Sr. Virgílio Távora* (Ceará) — Permita-nos dizer, V. Ex.<sup>as</sup> podem dar uma contribuição mais valiosa ainda com emenda que torne mais

taxativo o que foi dito — repetimos —. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que o inciso percutido está na parte geral normativa, não no caso específico do Rio. É o que temos afirmado.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — A pressa com que se está fazendo é que está tumultuando tudo. Deveríamos aprovar primeiro as normas gerais e depois um projeto específico sobre o caso do Estado do Rio e da Guanabara.

*O Sr. Virgílio Távora* (Ceará) — Opinião válida de V. Ex.<sup>a</sup> mas à qual nós podemos contrapor também outros argumentos, pela necessidade de termos aprovado este assunto, como V. Ex.<sup>a</sup> verá em época oportuna.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Vou ler o artigo de hoje do nosso conceituado jornalista Carlos Castelo Branco. Declara o seguinte:

“Já se conhece a futura lei da fusão, na qual o Governo, que deliberadamente abandonou o recurso ao decreto-lei, inova em matéria de técnica legislativa” (peço a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>: o Governo inova matéria de técnica legislativa) “declarando em vigor, a partir do ingresso do papel no Palácio do Congresso, um dos dispositivos constante do projeto. Idéia tão original deve ser rigorosamente inédita e seu autor poderá dela requerer patente.”

*O Sr. Virgílio Távora* (Ceará) — Nobre Líder, acreditamos nós que já estamos tranquilizando V. Ex.<sup>a</sup> mas, se a nobre Oposição e V. Ex.<sup>a</sup> não estão bem tranquilos, apresentem emendas mais explícitas. Este é o pensamento do Governo.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Vamos apresentar a emenda. Já tínhamos resolvido apresentar, mas confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que estamos com muito receio do destino das nossas emendas, porque temos a experiência aqui no Congresso de que elas vão geralmente para a vala comum.

*O Sr. Virgílio Távora* (Ceará) — Mas V. Ex.<sup>a</sup> está muito pessimista, É relator da matéria um dos espíritos mais liberais deste Congresso...

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Reconheço, respeito-o e o admiro.

*O Sr. Virgílio Távora* (Ceará) ... o Deputado Djalma Marinho, que examinará as emendas ao projeto, inclusive as da nobre Oposição com discernimento e isenção, comportamento este comprovado em tantos outros episódios.

*O SR. AMARAL PEIXOTO* (Rio de Janeiro) — Mais adiante, Castelo Branco declara o seguinte:

“Essa idéia da vigência prévia não terá nascido na cabeça do Sr. Célio Borja, a menos que ela funcione de maneira diferente

daquela a que nos habituara, isto é, segundo as normas do bom senso."

V. Ex.<sup>a</sup> se recorda que, desta cadeira, tive ocasião de apartear, se não me engano, V. Ex.<sup>a</sup>, quando da designação do eminente Deputado Célio Borja para Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, felicitando o Governo e a ARENA pela escolha desse eminente parlamentar.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — E nesse ponto Oposição e Situação estão de pleno acordo.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Mas, vem esse projeto que é, como diz o Sr. Castelo Branco, "a negação de todos os princípios do Sr. Célio Borja."

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Aí talvez haja a parte, primeiro, da interpretação de V. Ex.<sup>a</sup> ao artigo do ilustrado comentarista e segundo, as opiniões próprias do comentarista, que, no caso vertente e mais especialmente no tópico, não são exatamente tradutoras fiéis do pensamento governamental que estou transmitindo a V. Ex.<sup>a</sup>. Pode ficar tranqüila a máquina administrativa do Estado do Rio, e a máquina administrativa da Guanabara, que não vigora esta proibição para os casos da Guanabara e do Estado do Rio. Não podia deixar de ser diferente. Após aprovação da Lei Complementar, os casos futuros — aqui temos a parte normativa — é que estarão enquadrados dentro dela, a fim de que não façam verdadeiros panamás e inventários quando se tratar da fusão de outros Estados. No caso vertente, isso está claro, está lógico. Estou dando a opinião do Governo mas se acharem tão pouco explícito, apresentem emendas mais felizes. O relator Djalma Marinho as examinará e com o espírito aberto que tem, como reputamos, verificará da justeza ou não da redação de V. Ex.<sup>a</sup>. O fulcro da idéia é este.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Vamos apresentar as emendas, mas quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a interpretação que V. Ex.<sup>a</sup> está dando, neste momento, não era a reinante ontem em Brasília. E mais do que isso, não era aquela recebida do Estado do Rio e do Estado da Guanabara. Segundo os jornais de hoje, havia grande apreensão nas duas Assembléias, tendo os seus respectivos Presidentes suspenso todo o andamento dos projetos em virtude disso que se anunciava e não sabiam direito o que era.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Então veja V. Ex.<sup>a</sup>, já melhoramos o humor da oposição no Estado do Rio de Janeiro e na Guanabara em todos esses administradores que estavam tão perplexos.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Nesse momento estão em andamento, na Assembléia do Estado do Rio de Janeiro, vários projetos.

O Sr. Raimundo Padilha — que não tenho razões para defender porque sempre fiz e continuarei a fazer oposição a S. Ex.<sup>a</sup> — enviou, depois de muito prometer, mensagem aumentando os vencimentos do funcionalismo público do Estado.

Esse aumento deveria ter sido concedido em março e só agora foi remetido à Assembléia Legislativa. A expectativa do funcionalismo público fluminense é esta: "será que o nosso aumento vai ficar para 15 de março de 1975?"

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Poderia dar mais um esclarecimento ao nobre Líder da Minoria?

SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Confesamos ao Senado que não estamos cientes das fontes de informações que trouxeram essa convicção tão arraigada à nobre Oposição. Mas podemos também dizer aos nobres Pares: o que aqui afirmamos — e nosso passado não é de leviandade — o fazemos após rigorosa consulta ao Governo que aqui nesta Casa temos a honra de sustentar, Partido que somos da Situação. E mais ainda: não contente com as explicações que nos foram dadas hoje de manhã, como sempre, trocamos idéias com o ilustre Líder do Governo na Câmara baixa sobre esse ponto e outros para, como usamos em linguagem militar, falarmos dos mesmos termos e justamente sabermos, exatamente a exegese de todos esses tópicos que pudessem causar dúvida. Esse foi um V. Ex.<sup>a</sup> poderá ver que temos assinalado aqui, à mão, uma série de pontos em que vamos, abusando da paciência do Plenário depois, num diálogo cordial com V. Ex.<sup>a</sup> como sempre fazemos aqui, tocar e discutir da sua pertinência ou não, da sua felicidade ou não de redação.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Senador Amaral Peixoto, V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir, porque é dentro do assunto, que eu aparteie. Estou sendo impertinente, confesso, e até lhe peço perdão por isso...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Que V. Ex.<sup>a</sup> seja breve para que eu possa terminar o meu discurso.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — A prevalecer a hermenêutica virgiliana, eu estou tranqüilo...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Perdão. V. Ex.<sup>a</sup> não há de julgar que tem como seu colega alguém que seja leviano. Não é hermenêutica virgiliana, coisa alguma. Aqui estamos dando a opinião do Governo, para isso autorizado por ele. Não houve nada de hermenêutica...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> não se irrite por tão pouco. Hermenêutica é a interpretação...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — ... não podemos interpretar. Aqui não há questão de interpretação, é uma informação oficial, é isto que vai ser.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Mas V. Ex.<sup>a</sup> interpretou e eu com a minha ignorância, que li o § 5.º do art. 3.º, fico satisfeito pois tomei a iniciativa de apresentar a emenda, e na mesma posição eu, V. Ex.<sup>a</sup> e o Senador Paulo Torres, Presidente do Congresso. Não se trata de empreguismo, mas, ontem procurei, quero dar um depoimento, procurei o Senador Paulo Torres e procurei V. Ex.<sup>a</sup> e V. Ex.<sup>a</sup> poderá atestá-lo agora se é verdade ou não, para dizer da apreensão existente, que V. Ex.<sup>a</sup> já adiantou sobre o Estado do Rio, relativamente às Mensagens encaminhadas à Assembléia Legislativa, no que tange ao aumento de 20% para o funcionalismo estadual, à contratação de professoras que fizeram o curso no CETREJ, ou seja, a Faculdade de formação de professoras — aliás, inaugurado pelo eminente Senador Jarbas Passarinho, que ficou impressionado —, e disse isso em discurso — quando visitou São Gonçalo, e, também, a contratação de engenheiros. Então, o Senador Virgílio Távora não pode se queimar assim com o seu colega. Pronunciei uma frase, e se há um Senador que admira o seu Vice-Líder, justamente, sou eu. A hermenêutica Virgíliana é apenas uma frase. Essa frase parece que não agradou; acho que não atinge ninguém. Sr. Senador Amaral Peixoto, sou um modesto Bacharel em Direito; lendo esse parágrafo, fiquei apreensivo, mas agora, está na Comissão a emenda que já apresentei. O MDB pode apresentar, mas eu também já apresentei, e com duas opções. E vejo, agora, o Deputado Djalma Marinho, que tem, evidentemente, a palavra do Governo e isso vai tranquilizar principalmente o funcionalismo do Estado do Rio, particularmente as professoras. Perdoe-me mais uma vez, não sei como pedir desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me permita concluir o meu discurso. Não quero abusar da paciência do Sr. Presidente.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — É o que vou fazer, com o pedido de perdão.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador Virgílio Távora, essas interpretações dadas no Estado do Rio, dadas por mim, pelo Senador Vasconcelos Torres, pelo Governo do Estado do Rio e pelo Governo da Guanabara, estão refletidas em vários jornais de hoje, inclusive no *O Estado de S. Paulo*, que declara que o projeto da fusão Guanabara-Rio de Janeiro já suscitou o primeiro problema concreto para a Administração carioca: 3.000 professores contratados para o ensino médio não sabem se tomarão posse, pois a Mensagem da fusão enviada ao Congresso proíbe nomeações. Esses professores já fizeram concurso de títulos, e têm prova marcada para efetivação, para julho. Mas, diante da proibição, as escolas do Serviço Público do Estado da Guanabara, não sabiam, ontem à tarde, como proceder.

Então, V. Ex.<sup>a</sup> vai concordar comigo, em que, pelo menos, o projeto está mal redigido, porque suscitou esta dúvida enorme, que abrange dois Governadores de Estado e numerosos Deputados das duas Assembléias.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Abusamos da bondade de V. Ex.<sup>a</sup>, ao solicitar mais um aparte? (*Assentimento do orador*). Caso concedido, e o silêncio diz que sim, diríamos apenas, nobre Senador Amaral Peixoto, que o projeto em questão, enviado pela Mensagem presidencial ao Congresso, se compõe de três partes bem nítidas: a primeira, do capítulo um, diz respeito à criação de Estados e Territórios, e com parte normativa, com seções referentes, seja a Estado, seja a Território. A segunda se refere ao caso específico da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara — Página 5. E, finalmente, temos a terceira, que trata, dentro, embora, da segunda, da Região Metropolitana do Grande Rio. Na parte normativa geral é que o assunto é tratado. Uma vez aprovada esta Lei complementar, estão em vigor os seus diferentes capítulos, os seus diferentes itens, parágrafos, artigos, etc. Um deles institui o que V. Ex.<sup>a</sup>, no momento, acha ser objeto de crítica para, a partir de quando este documento for Lei, os futuros Estados que forem se criando, Territórios se fundindo ou se separando, agirem conforme estatuído na parte I do projeto. Então, queríamos deixar bem claro a V. Ex.<sup>a</sup> qual é o pensamento governamental e qual a interpretação a ser dada. Como o assunto mais importante, que empolga a opinião pública no momento, dentro desse projeto, é a fusão do Estado do Rio com o Estado da Guanabara, todo mundo lendo os diferentes itens os fez referir ao assunto mais importante. Mas alguns destes itens, aqueles até a página quatro — V. Ex.<sup>a</sup> deve estar na mão com o mesmo documento que estamos — referem-se, especificamente, ao processo normativo da criação de qualquer Estado ou Território, seja por fusão, agregação ou divisão. Queríamos deixar o mais claro possível este ponto, terminando com a dúvida que, no caso vertente, pelo menos no lado do Governo Federal, não existe. A intenção do Governo Federal é esta já aqui explicitada. Podemos discutir se a intenção é boa ou má, mas que é esta, não há dúvida. Estamos dando a V. Ex.<sup>a</sup> a exegese, não nossa, mas do Governo Federal.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — O nobre Senador Virgílio Távora tranquiliza, em parte, aqueles que se haviam surpreendido com esse dispositivo.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Já nos felicitamos. Em parte, V. Ex.<sup>a</sup> está tranqüilo.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Em parte, porque, realmente, seja para a atual fusão, seja para as fusões posteriores, esse dispositivo constituirá sempre uma violência a qualquer interpretação legal ou constitucional. Todos os estudiosos do Direito terão que fazer uma grande fogueira, aproveitando a vizinhança de São João, para queimar os livros de Direito, porque não se pode, e até hoje, em nenhum século, em nenhum continente, em nenhum autor, em nenhuma terra, se sustentou que a remessa de um projeto, seja este da fusão, seja outro

amanhã, possa, só por si, só pelo fato de ter sido remetido, produzir efeitos. Evidentemente, o que se poderia fazer era excluir esse dispositivo, porque ele constitui uma violência — senão hoje no caso da Guanabara, como já agora, com satisfação, ouço o esclarecimento dado pelo nobre Senador Virgílio Távora, em nome do Governo — mas para as futuras Leis que visem a dividir, multiplicar ou reunir os Estados do País...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, agradecendo o aparte dos dois Senadores...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Não interromperemos mais V. Ex.<sup>a</sup>, mas nos reservamos para, oportunamente, responder ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Não. Eu é que vou provocá-lo.

V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar que o projeto não está claro, porque V. Ex.<sup>a</sup> foi obrigado a vir aqui explicar aquilo que estava causando tanta celeuma no Estado do Rio, no Estado da Guanabara e em Brasília, aqui dentro do Congresso...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Diremos, ilustre líder, que a emoção do Estado do Rio e da Guanabara é muito grande, e não está permitindo que leiam com serenidade o projeto apresentado pelo Governo.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Não foi emoção, desculpe V. Ex.<sup>a</sup>, foi o exame detalhado, feito por juristas, que mostrou que, pelo menos, havia uma dúvida.

Não é possível que os homens das duas Assembléias fossem tão falhos de conhecimentos jurídicos que ficassem na impossibilidade de dar prosseguimento aos projetos em pauta, diante de um simples anúncio...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Foi a emoção da primeira hora, Senador.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Ai eu queria reportar-me ao aparte dado pelo Senador Vasconcelos Torres, esperando que S. Ex.<sup>a</sup> me permita que acabe meu discurso...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Estou calado há muito tempo, nobre Senador.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Acima da Constituição — foi o que S. Ex.<sup>a</sup> deixou entender — havia algo que poderia resolver melhor, e mais rapidamente, do que a própria Constituição. Ai seria o caso de um Ato Institucional, que resolveria completamente o assunto, e diante do qual teríamos que nos inclinar, porque estamos num período de exceção.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas vê V. Ex.<sup>a</sup> que o Governo adota a forma constitucional de resolver o problema. Não é isto que é pedido, é o que se está procurando fazer.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Não é tanto a forma constitucional, porque, na nossa opinião, se fere seguramente dez vezes a Constituição com a aprovação desse projeto.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Estudaremos, se V. Ex.<sup>a</sup> permite, as dez vezes...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Isso é uma segunda etapa.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Então, vamos examinar essas dez vezes, uma por uma.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, só esse exame superficial já mostra as falhas do projeto.

Outro ponto a que desejo referir-me é a emulação que já começa a existir entre os dois Estados, emulação que nunca houve, principalmente entre o funcionalismo. Os da Guanabara queixam-se que não terão os mesmos aumentos que provavelmente teriam, caso não houvesse a fusão; os fluminenses esperavam que fossem contemplados, desde logo, com a equiparação de vencimentos.

Outras falhas ainda poderia apontar, mas ficará para outra oportunidade.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — A insatisfação é da própria natureza humana. Não pode haver obra perfeita. Mas vamos examinar.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Acenou-se, no começo, com coisas mirabolantes para o Estado do Rio e para a própria Guanabara: inversões maciças de recursos, que não aparecem no projeto; execução de obras, que não estão previstas...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Não vamos interromper, aqui, o discurso que V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia mas este é um ponto a respigar. Os números que pensamos poder apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> talvez tirem — digamos — o segundo pesadelo que um homem público, responsável pelos destinos da sua terra, como V. Ex.<sup>a</sup>, está a sofrer a respeito dessa fusão.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Ficaria muito contente se V. Ex.<sup>a</sup> também pudesse, nesse ponto, tranqüilizar-me.

Sr. Presidente, ainda me refiro a outro esquecimento lamentável: Niterói. Niterói deixará de ser Capital do Estado. Hoje, tem o prefeito de nomeação. O projeto se esqueceu de Niterói. Não determinou que seu prefeito seja eleito. O prefeito da Guanabara será nomeado pelo Governador do futuro Estado, porque é a Capital. Mas Niterói deixa de ser Capital. Então, seu prefeito tem que ser eleito.

Outro ponto: as duas Assembléias, eleitas a 15 de novembro, inexplicavelmente vão ser escolhidas por colégios separados e, depois, irão funcionar conjuntamente. Só vão ser convocadas a 15 de março.

As Assembléias atuais terminam os seus mandatos a 31 de janeiro. Então, de 31 de janeiro a 15 de março, não haverá Poder Legislativo

no novo Estado. Entretanto, já há um Governador nomeado. Por que esta pressa em nomear o Governador? Não é a 3 de outubro...

*O Sr. Virgílio Távora (Ceará)* — Também poderíamos, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a 3 de outubro será nomeado o Governador, porque ele não poderia descer, num passe de mágica, a 15 de março, como todos os demais Estados, já organizados administrativamente. Então, do dia 3 de outubro ao dia 15 de março é o tempo *minimum minimorum* necessário — desculpe-nos V. Ex.<sup>a</sup>, estar interrompendo tanto o seu discurso; explicaremos, quando nossa vez de falar chegar — é o tempo *minimum minimorum* — repetimos — necessário para se organizar um esboço da máquina administrativa que, a partir de 15 de março, seja responsável pelos destinos do novo Estado que se vai criar. Esta, a razão.

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — Entendemos que esse novo Governador devia ser nomeado — e, em primeiro lugar, somos contra a nomeação de Governador; é uma questão de princípio, mas como seremos voto vencido... — e já que será nomeado, que o seja depois das eleições, e não antes, para não assistirmos ao espetáculo que estamos vendo em todos os Estados da Federação, onde os Governadores indicados já estão fazendo campanha política ao lado dos atuais.

*O Sr. Virgílio Távora (Ceará)* — No Estado de V. Ex.<sup>a</sup> e no da Guanabara, os Governadores têm seus mandatos até após as eleições, de vários meses.

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — Mas seus mandatos serão extintos no prazo normal.

*O Sr. Virgílio Távora (Ceará)* — Sim.

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — Mas aí aparecerá um cidadão, que terá mais quatro anos de Governo...

*O Sr. Virgílio Távora (Ceará)* — E isso está preocupando V. Ex.<sup>a</sup>?

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — ...cuja influência na campanha será decisiva, porque será um homem que governará por meio de decretos-leis, faculdade que o honrado Presidente da República não tem usado muito.

*O Sr. Virgílio Távora (Ceará)* — Ainda bem que essa justiça é feita ao atual Presidente da República.

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — Ele terá o direito de assinar decretos-leis, quando a Assembléia Legislativa já podia estar funcionando.

Desejava que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, me explicasse por que razão a Assembléia não é convocada para 1.<sup>o</sup> de fevereiro.

*O Sr. Virgílio Távora (Ceará)* — A Assembléia é convocada, como as demais. O novo Estado do Rio vai começar a funcionar como Unidade administrativa, autônoma, exatamente no dia 15 de março. O Governador, nomeado pelo Governo Federal, não vai, de maneira nenhuma, tirar uma hora sequer, não vai atropelar mandato de nenhum dos outros dois Governadores. A razão pela qual nós precisamos ter este homem já nomeado a 3 de outubro, está na necessidade de se ir organizando aos poucos o esboço daquilo que vai ser o núcleo central — o da administração do futuro Governo do Estado do Rio. V. Ex.<sup>a</sup> e nós, responsáveis que fomos, pelo Poder Executivo, em nossas unidades, sabemos que da noite para o dia não pode um Governador imediatamente tomar ciência dos problemas do Estado, quanto mais no caso vertente, de um que se vai criar.

*O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)* — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — Pois não.

*O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)* — A solução, Sr. Senador Amaral Peixoto, estaria em se confiar esta missão de organizar os planos para o novo Estado à Secretaria de Planejamento do Governo Federal. Não havia necessidade de nomear o Governador logo. Neste sentido é uma das emendas que vou apresentar. O Governador poderia ser nomeado depois das eleições, mas desde agora, ou desde 3 de outubro, a nossa Secretaria de Planejamento poderia estar traçando os planos, porque o Governo Federal vai ser parte importante, vai contribuir para o novo Estado.

*O Sr. Virgílio Távora (Ceará)* — Por isso é que é nomeado pelo Governo Federal.

*O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)* — Por isso mesmo, a Secretaria de Planejamento poderia exercer essa missão, sem necessidade de ser nomeado um Governador.

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — Muito obrigado pelos apartes de V. Ex.<sup>a</sup> e do Senador Virgílio Távora.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> já me chama a atenção, mas estou defendendo o nosso Estado.

*O Sr. Virgílio Távora (Ceará)* — Com brilhantismo. Não concordamos, mas compreendemos.

*O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)* — V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo o novo Estado do Rio de Janeiro.

*O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro)* — O que desejo, Sr. Presidente, é mostrar que esse projeto é um precipitado, feito às pressas e está-se perdendo a oportunidade de criar — em boas condições — uma nova Unidade da Federação sem ferir a Constituição, sem criar problemas — como estes que estão sendo criados — e que irão sobrecarregar extraordinariamente esse homem que for escolhido pelo Presidente da República.

O que desejo, Sr. Presidente, é que o Presidente Ernesto Geisel pense bem na enorme responsabilidade que vai ter ao escolher esse homem. Poucos homens terão, no Brasil, recebido missão tão complexa, tão espinhosa, tão difícil de ser executada.

Que Deus inspire o Presidente da República e dê forças sobre-humanas, quase, a esse futuro Governador para poder, com o mínimo de desgaste possível, realizar esta obra titânica de administrar, ao mesmo tempo, a Guanabara e o Estado do Rio de Janeiro e ainda fazer a organização do novo Estado.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (*Geraldo Mesquita*) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O pequeno discurso que tencionava fazer hoje era uma análise mais detida do anteprojeto de fusão. Entretanto, tivemos oportunidade de ouvir esta tarde esplêndido pronunciamento do nosso Líder, o Senador Amaral Peixoto, com a sua grande autoridade de antigo administrador do Estado irmão do Rio de Janeiro, que o foi, e um dos mais eficientes, um dos maiores gestores por muitos anos da coisa pública naquela unidade federativa. Enfrentou S. Ex.<sup>a</sup>, diversos problemas seríssimos, no âmbito federativo. Enfrentou S. Ex.<sup>a</sup>, diversos problemas seríssimos, na vida da velha Província. Assim, por que haveria eu de insistir em certos aspectos da fusão, sugeridos pela exposição de motivos que acompanha o projeto de Lei complementar? Poderia dizer, Sr. Presidente, que raramente tenho lido justificativa mais pobre, tão destituída de argumentos sérios. Na realidade, trata-se de um amontoado de sofismas sem sequer uma única razão plausível que mereça quando menos uma discussão prolongada sobre a aventureira e temerária medida que está para ser tomada com a colaboração do Congresso Nacional.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Com prazer, ouço o aparte do ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Eminentíssimo Senador e amigo. Tal a posição hostil de V. Ex.<sup>a</sup> ao ato histórico da reunião dos dois Estados — coerentes as declarações de V. Ex.<sup>a</sup>, faço questão de frisar, brilhantes, porque este adjetivo em relação a V. Ex.<sup>a</sup> é uma redundância, porque é um intelectual que não só o Senado mas todo o País admira — tal o radicalismo, devo acrescentar, que, *data venia*, V. Ex.<sup>a</sup> adotou, que me faz lembrar aquela frase de um crítico, a respeito de um livro que saiu; não simpatizando ele com o autor, disse o seguinte: "Não li e não gostei." Tenho a impressão, ainda, *excelsa venia*, de que

V. Ex.<sup>a</sup>, apaixonado que ficou — e isso é nobre, não desmerece V. Ex.<sup>a</sup> — não teve, assim, o tempo necessário e a isenção que caracteriza V. Ex.<sup>a</sup> em outros setores para examinar a exposição de motivos. Discordo do eminentíssimo colega, porque quanto ao conteúdo do projeto — esta parte foi debatida; tenho, inclusive, várias emendas a apresentar e espero que sejam aprovadas — poder-se-ia dissentir, mas no tocante à exposição de motivos, entendo que foi lapidar, bem feita, caracterizou perfeitamente a situação que objetiva a Lei Complementar que fará surgir um novo pólo de desenvolvimento econômico no País. Agradecendo a atenção, o meu já coestadano Danton Jobim — porque até o dia 30 de junho. S. Ex.<sup>a</sup> não mais pertencerá ao Estado da Guanabara, será Senador, como eu, do Estado do Rio de Janeiro — e ao meu companheiro, por antecipação, de representação do novo Estado, renovo aquela admiração, o respeito, o carinho mas, também, frisando que essa paixão de V. Ex.<sup>a</sup>, se é nobre, por outro lado, não é uma boa conselheira, porque a fusão é um fato irreversível de consulta aos altos interesses nacionais.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, mas devo lembrar que, na exposição de motivos, no arrazoado que acompanha o anteprojeto, o único argumento que poderia, talvez, ser objeto de discussão, seria aquele de que o que se buscava com a fusão era o melhor equilíbrio regional. Ora, acabamos de ouvir o substancial discurso do Senador Arnon de Mello exatamente sobre o tema, mas focalizando o Nordeste. Pois bem, Sr. Senador Vasconcelos Torres, se o Governo está tão interessado em fazer desaparecer os desequilíbrios regionais, por esse processo de unificação ou de fusão de unidades federativas...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Se me permite, reunificação.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — ...que tem características econômicas e históricas comuns, eu sugeriria que esse fabuloso pólo que se vai instalar na área ocupada pelo Estado do Rio de Janeiro e da Guanabara fosse instalado no Nordeste, porque criar um novo grande pólo dinamizador da nossa economia, aqui, ao lado de São Paulo, no Centro-Sul do País, no rico Vale do Paraíba, pode, evidentemente, ter outras justificativas, jamais, porém, a de reestabelecer-se um equilíbrio regional.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permita um novo aparte, Senador?

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Permito com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> é brilhante, como sempre e tenho, naturalmente, que perder no debate. V. Ex.<sup>a</sup> esgrima com maestria a palavra, é um D'Artagnan. Eu sou um plebeu fluminense que, agora, vai a ter a honra de chamar V. Ex.<sup>a</sup> de coestadua-

no. Este argumento não colhe, nada impede que o Nordeste tenha novos pólos de desenvolvimento. O que acontece é que a Guanabara, territorialmente — V. Ex.<sup>a</sup> sabe — não tem como se expandir, não há condições. Para 42.400 quilômetros quadrados de superfície do Estado do Rio a Guanabara tem mil e poucos. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, nas áreas industriais, o que é necessário é o espaço.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Esse argumento não está consignado lá.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup>, meu colega, e aqui a palavra que faço questão de dizer: meu amigo...

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — É um prazer ouvir isso de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Meu amigo, a quem admiro, relembrando os artigos magistras que escreveu no *Diário Carioca* e que deverão figurar na antologia política brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> sabe — e isto ainda não foi dito aqui — que muitas das indústrias têm a base territorial no Estado do Rio, mas têm os escritórios na Guanabara, pagam o ICM na Guanabara, o Salário-Educação na Guanabara. Então, não é justo que essa anomalia persista. É evidente que esse não é o argumento principal da fusão. É uma questão de expansão industrial. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, com a nova situação política, já se vai poder, na área vizinha, em Itaguaí, próximo a Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro, onde já existe a COSIGUA, criar a nova Volta Redonda. Temos a questão dos portos, a unificação dos serviços portuários. Estou vendo, de microfone empunhado, um técnico nesse assunto, que é o meu eminente Líder, o Senador Virgílio Távora. Temos a rede portuária, a unificação de cobrança de taxas portuárias, em benefício de um melhor atendimento aos navios, quer para a área dos minérios, quer para a exportação dos produtos que são fabricados no Estado do Rio e, no bom sentido competitivo, no novo Estado, com os de São Paulo, nessa área portuária. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, de saída, este é o ponto principal que me empolga nesta questão da fusão: seremos ambos, os guanabarininos e os atuais fluminenses, os primeiros produtores na área siderúrgica, os primeiros na construção naval, e uma série outra de fatores. É um pólo de desenvolvimento econômico, de concentração e de união, sem as barreiras que atualmente existem. V. Ex.<sup>a</sup> tem uma moral espetacular: hoje, olha a situação sob o ângulo político; mais tarde, verá que a fusão irá beneficiar não só o Estado do Rio e a Guanabara, mas ao Brasil.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Muito obrigado pelo novo aparte que V. Ex.<sup>a</sup> me dá. Realmente, tenho vagas esperanças de estar errado. Vejo tão sombrio o futuro do Estado da Guanabara, nesse complexo econômico que se quer criar, que serve de alento para mim ouvir opiniões tão otimistas como a de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Aliás, o braço fluminense é o responsável pelo progresso da Guanabara. Neste sentido, já há fusão.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Eu me debrucei sobre este assunto durante largo tempo e me apaixonei, devo confessar.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Isso é nobre.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Estou apaixonado por esse tema, não somente pelo que ele representa de atraente, cativante, sedutor, mas, também, por sentir-me ligado à terra carioca. Fui para lá pequeno ainda, quando menino e lá vivi. Considerei sempre o Estado do Rio de Janeiro como um prolongamento da terra carioca, o que é realmente uma consequência da História comum: a Velha Província, assim chamada no Império, não era senão a projeção da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, na Baía da Guanabara. De maneira que me sinto, hoje, tão bem em Petrópolis, onde às vezes vou passar o fim de semana, como no Rio de Janeiro. Visito os amigos fluminenses que tenho, sem, absolutamente, me dar conta de que estou em outro Estado da Federação. Mas esse sentimento desconfio que não é apenas em relação ao Estado do Rio de Janeiro. Esse sentimento eu o tenho para com todos os Estados brasileiros. Se vou ao Norte, se visito a Paraíba, o Ceará, a Bahia, sinto-me paraibano, cearense, baiano. Talvez porque tenha vivido tanto tempo naquela terra, o mais brasileiro dos rincões, que é como que o cadinho em que todas as qualidades e características da nossa gente confundem.

O carioca, hoje, pode-se dizer que continua a ser o que sempre foi — não o homem que nasce no Rio de Janeiro, mas o *homo foederalis*, o *homo brasiliensis* por excelência. Ser carioca — lá diz o lugar comum — é um estado de espírito, não uma naturalidade. De maneira que não tenho, absolutamente, qualquer eiva de paixão de caráter regionalista. Considero que o Rio de Janeiro pertence por inteiro ao Brasil e não desejo que, neste momento — em que a Guanabara se fez autônoma e, sob esse regime conseguiu índices extraordinários, alguns inéditos no crescimento harmônico de sua economia — se venha perturbar ou interromper esse processo de desenvolvimento realmente espetacular.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Não perturba...

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Acho também que a Guanabara, dentro do novo Estado do Rio de Janeiro, estará realmente em casa. Ela se sentirá fluminense, porque já é fluminense. Os fluminenses já consideram a Guanabara como a sua capital espiritual. Todo fluminense que consegue prosperar na vida quer ter seu apartamento em Copacabana...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — E vice-versa. O carioca vai para Petrópolis, Cabo Frio e Friburgo...

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Todos nós, cariocas, consideramos como nossa hinterlândia turística...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Senador, V. Ex.<sup>a</sup> me permite mais um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Ouvi de V. Ex.<sup>a</sup> uma informação que não está certa: que a exigüidade territorial da Guanabara é uma das razões pelas quais se deve fazer a fusão. Não é verdade. A Guanabara, até há pouco tempo, tinha dois terços do seu território completamente inaproveitados, do ponto de vista econômico. Só se começou a aproveitar, realmente, metade da Guanabara, a Zona Oeste — vamos incluir nela Jacarepaguá — depois da obra meritória, que foi o saneamento da Baixada Fluminense, no primeiro Governo do Sr. Getúlio Vargas. Foi então possível chegar o progresso a esses locais, que considerávamos tão distantes e inacessíveis, porque, inclusive, eram locais infestados, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, de malária.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Perfeito. V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Ainda hoje o Rio de Janeiro tem amplas áreas industriais, criadas em verdadeiros vazios ocupados por hortas, pela pobre microeconomia hortigranjeira mal orientada, sem mecanização, inteiramente, vamos dizer, defasada em relação ao progresso do resto do Estado e do País.

Pois bem! Esses distritos industriais, graças à política financeira de incentivos do Estado, estão se desenvolvendo de uma maneira extraordinária. Isto está beneficiando o Estado do Rio de Janeiro, transbordando para o outro lado da divisa, divisa imaginária porque, na realidade, não existem fronteiras entre nós.

Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, pedindo desculpas pela demora.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> é de uma gentileza espetacular e eu de uma grande impertinência. Mas, afinal de contas, um discurso brilhante como o de V. Ex.<sup>a</sup>, deve ser necessariamente aparteado, pois do contrário fica um monólogo. E V. Ex.<sup>a</sup>, a exemplo do digno Líder do MDB, Senador Amaral Peixoto, aceita os apartes, embora de senadores em posições contrárias. No meu caso, levando a desvantagem de ordem intelectual, pois sou apenas um homem com vivência dos problemas e que tem a audácia de pelear e defender, coerentemente, o seu ponto de vista, pediria permissão para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a Guanabara nasceu de um parto prematuro. Não havia Guanabara! Quando da mudança da capital, a fusão só não foi feita por instantes. Houve um momento em que se repetindo a lição de D. Pedro I, futuro Imperador do Brasil, que colocou a coroa na cabeça por sugestão de seu pai, surgiu o Deputado Carlos Lacerda — de quem tive a honra de ser colega — favorabilíssimo à fusão. Quem deu a deixa foi o jurista de bolso San Thiago Dantas.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex.<sup>a</sup> me permita, mas a figura do jurista San Thiago Dantas não pode ser considerada como a de um jurista de bolso. S. Ex.<sup>a</sup> foi uma das grandes figuras da intelectualidade brasileira nestes últimos tempos. Foi um jurista real e não um jurista de bolso, um jurista de algibeira. Se V. Ex.<sup>a</sup> tivesse frequentado a Faculdade Nacional de Direito, teria aprendido com aquele grande

mestre as suas brilhantes lições de Direito Civil, de Introdução à Ciência do Direito. O ex-Deputado e ex-Ministro San Thiago Dantas figura entre as melhores expressões da cultura nacional nos últimos tempos. V. Ex.<sup>a</sup>, já assim se referiu ao Sr. San Thiago Dantas, cuja morte, no vigor da madureza, todos nós lamentamos. Se V. Ex.<sup>a</sup> corresse os Anais da Câmara, a que ambos pertencíamos, veria os elogios que marcaram a escolha de S. Ex.<sup>a</sup> quando foi enviado para ser nosso Chefe da Delegação na ONU. Toda a Câmara dos Deputados prestou a S. Ex.<sup>a</sup> as maiores homenagens. Não venha V. Ex.<sup>a</sup>, com a devida vênua, repetir outra vez que o eminente Professor San Thiago Dantas era um jurista de bolso. Ele era um grande jurista.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Senador Danton Jobim, veja como V. Ex.<sup>a</sup> é tolerante. Que paciência evangélica a sua...

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Por quê?

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — ...permitindo que o Senador Nelson Carneiro engarrafe o tráfego do nosso diálogo. Mas V. Ex.<sup>a</sup> age bem, porque há de se chegar a uma conclusão. Quando falei "jurista de bolso", friso, não pretendi nenhum demérito à figura daquele que também homenageei na Câmara e que para lá levou o eco da Universidade. Jurista de bolso é aquele que, quando deixa sua banca de advogado, sua biblioteca e ingressa na política, tem sempre uma solução a favor ou contra. Foi isto que eu quis dizer. O pranteado Prof. San Thiago Dantas era também um entusiasta da fusão e com a fórmula da Guanabara — isso que quis falar — de bolso. Jurista de bolso é aquele que sempre tem uma carta constitucional pronta, que dá parecer de acordo com a vontade do consulente. Desgraçadamente, no Direito e na Política brasileiros existem essas figuras. Nobre Senador Nelson Carneiro, nem de leve venho aqui denegrir a grande personalidade do Professor San Thiago Dantas. Mas, quando ele ingressou na política, estava com aquele chapéu de cozinheiro e botava o molho de acordo com a hora. E foi assim que surgiu o Estado da Guanabara. Estou terminando, apenas para dizer o seguinte: respeitando a figura humana do catedrático — eu não fui da Faculdade Nacional de Direito. Estudei Direito não na Faculdade Nacional, na Faculdade do meu Estado — faço questão, já que o Senador atravessou em plena luz vermelha, com o meu agrado porque, afinal de contas, sempre num debate destes a presença do Senador Nelson Carneiro ilustra, de ressaltar a digna personalidade do Ministro San Thiago Dantas. O jurista de bolso quer dizer — dando a interpretação autêntica — o homem que na hora de uma decisão política encontrou uma solução, quando os dois Estados iriam reunir-se quando da transferência da Capital para Brasília. Mas já estou interrompendo por demais V. Ex.<sup>a</sup> e só me resta pedir desculpas mais uma vez...

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Só me dá prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Essa tolerância, Senador, é que faz com que V. Ex.<sup>a</sup> lá na Guanabara tenha esse conceito

de paciência evangélica ouvindo, aqui, os seus colegas, contraditando a sua opinião. Mas insisto no meu ponto de vista: a Guanabara e o Estado do Rio têm uma raiz comum, histórica, geográfica e econômica. O braço fluminense ajudou o progresso da Guanabara; só não é a primeira cidade fluminense porque Nova Iguaçu tem 700 mil habitantes e a atual Guanabara — dentro de poucos dias o novo Rio de Janeiro — tem 400 mil. Mas eu espero voltar ao assunto. Agradeço e não vou mais apartear, porque, do contrário, tomo o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> inutilmente, uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> está firme na sua idéia, como eu estou na minha e está dando, assim, uma espécie de “coluna do meio”; penso, então, que jamais chegaremos a um acordo.

*O Sr. Emival Caiado (Goiás)* — Permite o nobre orador um aparte?

*O SR. DANTON JOBIM (Guanabara)* — Sou exatamente sereno, mas perseverante. Concedo o aparte ao meu nobre colega por Goiás, Senador Emival Caiado.

*O Sr. Emival Caiado (Goiás)* — Sr. Senador, o debate sobre a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara vem-me chamar à colação, quando se focaliza a pessoa do saudoso e eminente San Thiago Dantas como jurista de bolso. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que, como homem da UDN, naquela ocasião tive a honra de ser autor de um projeto de lei que disciplinava a criação do Estado da Guanabara, como também fui autor do projeto de lei que fixou a data de 21 de abril de 1960 para a mudança da Capital da República. Embora homem da UDN e o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira do PSD, nós situamos a interiorização da Capital da República acima das injunções político-partidárias e, tive oportunidade de, naqueles episódios, privar com o grande jurista San Thiago Dantas. Recordo-me bem, como Presidente do Bloco Parlamentar Mudancista, tivemos discussões e debates jurídicos, em Petrópolis, presididos pelo ex-Presidente Juscelino Kubitschek a respeito desses problemas. E quando se cogitava da criação do Território Federal de Brasília, antes da mudança da Capital, pude verificar a profundidade da cultura jurídica daquele grande mestre do Direito e também a sua compreensão política, porque defendia a tese de que se deveria criar o Território Federal de Brasília e eu invocava, dentro do princípio da Constituição americana, a possibilidade de existir território pertencente à União, existir faixa de chão sem ser Território ou Estado, como ocorreu na Constituição americana no caso do “Tennessee Valley Authority e tínhamos um exemplo também de “Posadas”, na Argentina. Daí a razão de ter predominado o ponto de vista do então Presidente do Bloco Parlamentar Mudancista. Mas verifiquei, naqueles debates, que o Presidente Juscelino Kubitschek não havia traçado um roteiro para o Professor San Thiago Dantas oferecer o seu parecer. Tanto assim que foi ele vencido nessa reunião de juristas no Palácio de Petrópolis e esposado o ponto de vista até político, que era eu, da UDN, no sentido de não se criar o Território Federal de Brasília antes da mudança da Capital. Queria, então, aqui, restabelecer

aquela ação íntegra do grande Professor San Thiago Dantas, de quem fui e sou um grande admirador. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

*O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)* — Como também sou, já esclareci a expressão, acho que defini bem meu pensamento quando da intervenção do nobre Senador Nelson Carneiro.

*O SR. DANTON JOBIM (Guanabara)* — Muito obrigado pelo aparte que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dar ao meu discurso, sem dúvida de pleno acordo com os esclarecimentos prestados pelo nosso eminente colega Vasconcelos Torres. A verdade é que a expressão usada por S. Ex.<sup>a</sup>, realmente pareceu insólita...

*O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)* — Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>, por não ser um intelectual, uso muito uma terminologia popular em meus discursos. Às vezes, até, sinto-me um pouco vexado, mas sou assim: autêntico. Evidentemente, um “jurista de bolso”, na expressão que eu quis aplicar, não é depreciativa, tanto que se consultados os Anais, quando o então Senador San Thiago Dantas falava, tive várias ocasiões de apartear-lo sempre homenageando. Então, por ser popular, usando assim essa linguagem, pode haver uma interpretação errônea daquilo que eu pretendo dizer: o jurista de bolso é o homem que dá a solução emergencial; numa emergência chega com a solução, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe, essa expressão está consagrada na gíria política. Se bem que aqui no Senado não haja muito lugar para se falar em gíria política, de vez em quando, arrombo essa porta do conservadorismo e deixo essas frases que a taquígrafia registra mas, sem nenhum intuito depreciatório.

*O SR. DANTON JOBIM (Guanabara)* — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Ouvi dizer aqui, num desses apartes, que a Cidade do Rio de Janeiro era como um produto do Estado do Rio de Janeiro. Não é bem assim e aproveito a oportunidade para frisar que a exposição de motivos comete vários erros históricos graves no pouco de História que fez, aliás. A certa altura diz, por exemplo, que cabe, entre as razões para a fusão, recompor a unidade de Governo de que se separou em 1834 o município neutro, depois de constituído em Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente, isso me pareceu um pouco estranho, evidentemente, do ponto de vista histórico. Mas, antes de chegar à história, devemos considerar, desde logo, com estranheza, esse argumento, porque seria, então, o caso de que nós promovêssemos a fusão de São Paulo com o Paraná, que foi a Comarca de Curitiba, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, até os meados do século passado.

*O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)* — Não, me perdoe, não é o caso Senador.

*O SR. DANTON JOBIM (Guanabara)* — Nós poderíamos, por exemplo, devolver a Comarca do Rio Negro ao Grão-Pará. O Brasil foi, todo ele, feito através...

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Não. Não é o caso, me perdoe V. Ex.<sup>a</sup>, não é o caso. É que em 1834, da área da Província Fluminense, foi desmembrado o que constitui o atual território da Guanabara, que foi o Distrito Federal, com o nome de município neutro. Não é válida a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup>, de que se deveria, então, unir São Paulo ao Paraná. Não; o caso é totalmente diferente, e mesmo V. Ex.<sup>a</sup> já reconhece, embora a matéria seja tratada apaixonadamente, que as duas unidades constituem uma só história, um só geografia, uma só economia, e só não constituem uma só administração. Vou encerrar, dizendo uma coisa que eu não queria dizer, mas com o coração sincero, digo. O que impediu a fusão foi, talvez, a baixa politicagem, na época; ela teria que ter sido feita desde que a transferência da Capital se realizou, do Distrito Federal para Brasília. Me perdoe, porque insólito é, justamente, eu estar sendo impertinente com V. Ex.<sup>a</sup>. Mas, agora, vou ouvi-lo com a admiração de sempre. Mas, não acolho o argumento de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Agradeço, ainda, a V. Ex.<sup>a</sup>, este acrescentamento aos seus brilhantes apartes.

Mas, o que é importante frisar é que nós não poderemos estar aqui alegando, para fazer modificações de natureza territorial, — vamos dizer, quanto à área territorial de unidades da Federação — aquelas origens longínquas dessas unidades. O desmembramento do Município da Corte, que era o seu nome, não foi bem um desmembramento. Foi estabelecido, no Rio de Janeiro, um Governo, evidentemente o Governo direto dos poderes imperiais, que haviam sido recém-estabelecidos. E havia uma grande confusão de jurisdição nesse pequeno território, que era a residência da Família Imperial e do Governo do Império.

Então houve — vamos chamar assim — um desmembramento dessa parte, mas se conservou muita coisa em comum, inclusive a própria representação política, que era a mesma. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que durante o Império, durante a existência do Município Neutro, havia Deputados fluminenses pelo Distrito da Corte, e havia Deputados fluminenses pelos Distritos de Vassouras, Campos e outros. De maneira que não chegou a ser, propriamente, um desmembramento. Mas, a verdade é que — e aí é onde quero chegar — o Estado da Guanabara não nasceu, não foi de geração espontânea. Ele nasceu de raízes históricas, como, realmente, já existia o Município da Corte ou Município Neutro, quando veio a República, criando-se a Federação, então, converteu-se o Distrito da Corte em Município Neutro do Distrito Federal. Aí, o Distrito Federal, antigo Município Neutro, já tinha certas características próprias, já tinha o modo de governar um tanto diferente do resto da Federação.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>. Seria um Mônaco brasileiro?

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Não seria isto, mas já tinha características muito próprias.

Então, surgiu, na Constituinte, uma discussão muito acesa a respeito do que seria o Distrito Federal. Se o Distrito Federal amanhã desaparecesse, o que sucederia? Já se inscrevera na Constituição a mudança da Capital Federal para o planalto central do Brasil. Já era um imperativo constitucional. Então, — diziam — que iremos fazer? Iremos integrar o Município Neutro, ou o Distrito Federal, no Estado do Rio de Janeiro?

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> me permite mais um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Um minuto, nobre Senador, deixe-me concluir o pensamento.

Então, surgiu discussão muito acesa sobre isto. Chegou-se à conclusão de que deveria ser criado, ali, um Estado.

A Constituição de 1891 já dizia isto claramente: que o Distrito Federal se transformaria num Estado da União, no dia em que a Capital fosse transferida para aquele local. Já estava predeterminado, ou prefixado. Assim, o Estado da Guanabara tem raízes históricas bem plantadas.

Poderia ainda dar um esclarecimento, — talvez seja um pouco demais — convém que se esclareçam os assuntos.

O atual Estado da Guanabara não é, como se pode supor, uma novidade no conjunto federativo; surgiu no mesmo momento em que o regime republicano obteve a sua Constituição, em 1891. Já existia, preexistia, graças à emenda do Almirante Wandenkolk e do Conselheiro Saldanha Marinho. Essa emenda Wandenkolk — Saldanha Marinho foi a vitoriosa na Convenção.

Os debates decorreram com veemência, cabendo a Tomaz Delfino dos Santos defender o direito do carioca a esse *status*. O nome Guanabara foi indicado por Erico Coelho, Deputado pelo Distrito Federal, com aprovação e aplausos da maioria da Nação, através dos seus representantes, na Constituinte de 1891 — Sessões de 13 a 15 de dezembro de 1890 e 30 de janeiro de 1891. Nessa ocasião surgiu a idéia da fusão, que foi repelida pela grande maioria dos constituintes em 1891.

Na Constituinte de 1934, em sessão de 2 de julho do mesmo ano, foi aprovada, sob intensa chuva de flores, esparzida das galerias por um grupo de senhoras do Centro Carioca, a emenda constitucional que assegurava a eleição do Prefeito do Distrito Federal.

Na Carta Magna votada pela Constituinte de 1946 foram restabelecidos os direitos cariocas, menos o de eleger o Prefeito.

A Lei San Thiago Dantas cumpriu o texto constitucional previsto desde a Constituinte de 1891. E nem poderia fazê-lo de outro modo, pois o Estado já estava criado.

Então, estabeleceu-se, instalou-se o Estado da Guanabara, que se esvaziou por falta de amparo e assistência da União, porquanto esta prometeu mundos e fundos e, depois, faltou com todos os compromissos ou com a maioria deles. Mas a Guanabara recuperou rapidamente a si-

tuação econômico-financeira, o que valeu o reconhecimento público do Presidente Emílio Médici, ainda recentemente.

A Aliança Liberal prometeu autonomia do Distrito Federal, mas os cariocas, com o apoio da imprensa, intensificaram os seus trabalhos em prol da criação do Estado. Por iniciativa de Roberto Marinho, Diretor de *O Globo*, e Benevenuto Berna, Presidente do Centro Carioca, realizou-se grande *enquete* popular, para saber qual o nome a ser dado ao Distrito Federal, elevado à categoria de Estado. Venceu, então, por enorme maioria, o nome "Guanabara".

O critério de plebiscito repetiu-se, legalizado pela Justiça Eleitoral — e aí plebiscito mesmo, no sentido legal da expressão — para saber se a Guanabara devia ter municípios.

Ainda *O Globo*, irmanado ao Movimento Libertador da Terra Carioca, a partidos e outras entidades, promoveu intensa campanha contra a criação de municípios. E o resultado do plebiscito revelou: 90% contra a criação de municípios.

No Governo da Revolução, gestão do Presidente Costa e Silva, o Chefe da Nação, em resposta ao Memorial do Movimento Libertador da Terra Carioca, declarou que só tomaria conhecimento da questão da fusão através de plebiscito entre as populações carioca e fluminense, e legitimado pela Justiça Eleitoral. Nesse sentido, esclareceu a opinião pública, por intermédio de pronunciamentos de seu Ministro da Justiça, o Professor Gama e Silva, que, finalmente resumindo, só depois de um plebiscito é que se poderia fazer isso.

Ouvirei, com muito prazer, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Vasconcelos Torres e se a Mesa for tolerante — acredito que o seja.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — V. Ex.<sup>a</sup> está-se revelando um bom pesquisador.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Todas essas pesquisas foram-me oferecidas por um grupo de pesquisadores, de professores de História carioca que pertencem ao Movimento Libertador da Terra Carioca e que estão profundamente comovidos com a iminência da fusão.

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Poderia parodiar o poeta: "Quem mudou? Eu ou o Natal?" V. Ex.<sup>a</sup> está citando *O Globo*. Quem mudou? *O Globo* ou a fusão? Pedi, recentemente, a transcrição nos Anais — e já foi aprovado — do editorial "Fusão Gloriosa". Mas não vem ao caso. Estou desprovido desses elementos importantes, do mergulho que V. Ex.<sup>a</sup> dá na História, para contradizer as razões que justificam a fusão. Inicialmente, parece-me, a não ser na Carta de 1891, nada mais houve. Somente a questão da autonomia.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Todas as Cartas Constitucionais que tivemos, de 1891...

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — Citaria também as Cartas do Estado do Rio de Janeiro — porque fui constituinte fluminense...

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Todas as Cartas federais...

*O Sr. Vasconcelos Torres* (Rio de Janeiro) — ... e nelas constava o dispositivo: efetivada a mudança da Capital, o Estado do Rio de Janeiro reivindicaria a área que, em 1834, lhe pertencera. Tive oportunidade de votar. Posteriormente, nas outras Cartas, os mesmos dispositivos se fizeram presentes. Isto também não vem ao caso. Solicitaria a V. Ex.<sup>a</sup> um esclarecimento. Com o progresso da Ciência, da tecnologia, se em outros países se reúnem Estados, fazem-se federações, de acordo com a moderna tendência do mundo, pergunto — e V. Ex.<sup>a</sup> me responderá com o seu brilho, tão perto, tão ligado, tão entranhado — essa é a palavra que me vem certa agora — tão interpenetrado — vem mais certa ainda — se V. Ex.<sup>a</sup> não vislumbra, nesse ato, uma grandeza expressiva, se uma reunião de economias afins, do mesmo temperamento, não vai servir ao Brasil. Relembro, aqui, que um samba — que é tão carioca — já fez a fusão por conta própria. São as escolas de samba — com o devido respeito — da Baixada Fluminense, que já desfilam na Guanabara. E os times de futebol. Por exemplo, o Fluminense. Não há Carioca Futebol Clube. A fusão vai dar dignidade desportiva ao Fluminense Futebol Clube que, agora, passa a ser fluminense de fato. Estou, aqui, à meia patrona, já sem os cartuchos que V. Ex.<sup>a</sup> trouxe para fulminar aqueles que defendem a fusão. V. Ex.<sup>a</sup> está com seu mosquetão em punho, tentando bombardear os argumentos daqueles que são partidários da nova situação. Ainda perguntaria: é admissível que, com todas essas afinidades e com o que se está observando atualmente, possam continuar os dois Estados diferentes, se o braço de que, ainda há pouco falava a V. Ex.<sup>a</sup>, o braço fluminense ajuda o progresso da terra carioca, — consoante a imprensa, o rádio e a televisão — o salário carioca ajudando principalmente na Baixada Fluminense? Como é possível, nobre Senador Danton Jobim? Responda-me V. Ex.<sup>a</sup> não estará, assim, um pouco sectário? Não é uma questão de Partido. Estudioso, inclusive trouxe essas pesquisas históricas — e vou encerrar meu aparte, porque o "DETRAN" já adverte com o sinal luminoso — V. Ex.<sup>a</sup> citou dois argumentos. Pergunto: qual o conceito que V. Ex.<sup>a</sup> faz de Machado de Assis? O melhor possível, porque é um intelectual. Não tenho em mãos o artigo, mas ele escreveu uma crônica fabulosa a respeito da fusão dos dois Estados, inclusive prevendo a construção da Ponte Rio-Niterói, e também dando o patronímico fluminense, dizendo que todos nós somos fluminenses. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe que fluminense era a sociedade que hoje constitui o Estado da Guanabara, e que vai voltar a ser fluminense outra vez.

Então, Machado de Assis, também como escritor, deve pesar fora do Centro Carioca, e que fez a campanha da autonomia, válida, porque era o Distrito Federal para querendo eleger o seu prefeito. Estou-me lembrando de Machado de Assis. Não sei se foi "Crônica Velha", não

me lembro neste momento, mas, me prontifico a inscrever nos Anais, oportunamente, já que V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo toda essa documentação histórica, para dizer que isso já é um desejo antigo, ao contrário do que V. Ex.<sup>a</sup> falou aqui de que a separação inspirava grande número de cariocas. Tenho a impressão de que é ao contrário: o povo será o grande beneficiado. Mas, de maneira geral, diria melhor, o País é que está interessado nisso que vamos praticar agora com a votação da Mensagem encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e que redundará, repito, no novo pólo de desenvolvimento econômico do País.

O Sr. *Virgílio Távora* (Ceará) — Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Com prazer.

O Sr. *Virgílio Távora* (Ceará) — O debate é elucidativo, maximé para alguns representantes de unidades federativas, que não estão diretamente percutidas pelo assunto e, portanto, não possuindo pela santa paixão a que V. Ex.<sup>a</sup>, há pouco, aludia. Permita-nos, então, que façamos uma sugestão, a fim de que das teses, aqui levantadas, possa sair algo de útil, de construtivo e, ao mesmo tempo, que permita orientar, inclusive, emendas outras que aperfeiçoem o projeto. A sugestão seria a seguinte: dividirmos, cartesianamente, a questão. Inicialmente, poder-se-ia abordar: 1) “há razões suficientes para se proceder a essa fusão?” Com um debate longo chegar-se-ia às razões A, B ou C a favor; D, E ou F contra, balanceavam-se os resultados. Numa segunda fase da discussão, indagar-se-ia: “É este o momento apropriado de fazer a fusão?” Naturalmente, também, argumentos prós e contras seriam levantados. E, finalmente: “Como proceder a essa fusão, da melhor maneira possível?” Não sabemos se é muita ousadia de nossa parte estar procurando sistematizar, ou dar uma sugestão para sistematizar um debate que, confessamos, nós, não fluminenses, não cariocas, mas brasileiros, temos o máximo interesse de ver prolongado, pelos conhecimentos que teremos, em profundidade, de aspectos que talvez não tenhamos alcançado. Esse o alvitre que damos, justamente porque, talvez, com um pouco de vaidade, procuraremos — na defesa dos pontos de vista do Governo, que sustentamos —, manter essa sistemática de raciocínio. Desculpe-nos o aparte.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Naturalmente essa sistemática se impõe. Não estou, absolutamente, abordando nenhum dispositivo específico do anteprojeto; estou examinando, ou, pelo menos, era minha intenção examinar — os apartes me desviaram muito da rota — a justificativa que compõe a exposição de motivos, para que nós, desde logo, ficássemos com idéia clara das razões por que o Governo desejava fundir os dois Estados e da sem-razão dessas razões.

O SR. PRESIDENTE (*Geraldo Mesquita*) (Fazendo soar a campainha) — A Mesa lamenta interromper V. Ex.<sup>a</sup>, mas deseja comunicar que o seu tempo está esgotado há cinco minutos, e ainda há dez oradores inscritos.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Agradeço e vou atender à advertência de V. Ex.<sup>a</sup>. Mas, evidentemente, não poderia deixar de conceder o aparte a esses colegas que me estão honrando com tantas intervenções.

Vou terminar, Sr. Presidente, apenas dizendo que, sobretudo, o que estranhei foi o que causou espécie, também, ao nosso eminente Líder, Amaral Peixoto, nessa maneira de encaminhar o projeto de fusão: na realidade, apresentou-se um trabalho de afogadilho, um trabalho em que dizem que houve muita meditação, mas foi entre alguns cérebros privilegiados; nem sequer são conhecidos esses famosos juristas, a que se referem, muitas vezes, os homens do Governo. Sabe-se, vagamente, pelos jornais, que o ilustre jurisconsulto Fulano de Tal, fez uma visita ao Palácio do Planalto, ou que outro jurisconsulto teria sido consultado. Por outro lado, há uma série de entrevistas, uma verdadeira girândola de opiniões, de brilhantes jurisconsultos, mas que, também, não são conclusivas. Por exemplo, não pude entender o magnífico parecer dado aos jornalistas pelo Prof. Pontes de Miranda, a quem admiro muito, e que não é evidentemente um “jurista de bolso”, trata-se de um grande jurista. Mas, não entendi porque não há um método naquele sistema de perguntas e respostas — perguntas feitas por pessoas que não eram práticas no assunto e respondidas por um jurisconsulto que não teve oportunidade de meditar suficientemente sobre elas.

Finalmente, o que está errado é, sobretudo, isso. Mas, há ainda o fato de se estabelecer que, no dia 28 deste mês deve estar tudo acabado; que devemos ter votado toda a matéria depois desses estudos minuciosos e sistemáticos de que fala a nobre Liderança. É esta a minha perplexidade, Sr. Presidente.

Desejaria que assunto dessa seriedade fosse estudado pelo Congresso, mas com largueza de prazo; que o Congresso não tivesse, mesmo, prazo para se pronunciar sobre o assunto — como em geral, não o tem para decidir sobre os grandes códigos do País. Estamos diante de um fato consumado. Sou realista em política, porque não poderia deixar de sê-lo; acho que devemos fazer todo o possível para emendar o projeto e, nisso, atenderemos ao desejo da Liderança, a fim de aperfeiçoá-lo, tanto quanto possível, se é que podemos aperfeiçoar aquilo que consideramos já nasceu errado — uma árvore que já nasceu torta.

O Sr. *Virgílio Távora* (Ceará) — Isto é um prejuízo de V. Ex.<sup>a</sup> que vamos tentar fazer com que seja mudado.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — V. Ex.<sup>a</sup> talvez o consiga, mas eu não queria prolongar tanto a minha presença na tribuna.

O Sr. *Virgílio Távora* (Ceará) — Que só nos faz encantar, Senador.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — E assim, atendendo à advertência da Mesa, dou por encerradas estas rápidas considerações. (*Muito bem!*)

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (*Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento oportuno, o Movimento Democrático Brasileiro sustentará na Comissão Especial e perante o Plenário do Congresso Nacional, a inconstitucionalidade do projeto da fusão. Mas, certo de que a Maioria irá aprovar a proposição, entendeu de seu dever, sem deixar de reafirmar a cada instante essa inconstitucionalidade, oferecer emendas que, vitoriosa a proposição governamental, venham a corrigir alguns dos excessos nela existentes.

Nesse sentido, Sr. Presidente, tive oportunidade de encaminhar à Comissão Mista cinco emendas, entre outras que terei, ainda, ensejo de enviar. Na primeira, declaro que:

“Em nenhum caso, o servidor, integrante de qualquer dos três Poderes, será transferido de uma Unidade federativa para a outra, atualmente existentes, salvo se o requerer.”

Penso, Sr. Presidente, nos magistrados, nos funcionários públicos, nos militares que, vivendo no Rio de Janeiro, não teriam grande dificuldade de se transferir para as cidades do interior fluminense. Mas, penso também nos que vivem no interior fluminense e com os seus vencimentos atuais não poderiam ocorrer às despesas na Cidade do Rio de Janeiro.

A segunda emenda, Sr. Presidente, visa excluir o rumoroso § 5.º do art. 3.º, aquele que proíbe nomeações. Procurei, atendendo apelo do Senador Virgílio Távora, ver se era possível fazer alguma emenda. Mas aquele dispositivo é tão original, é tão surpreendente, que não pode figurar em Lei de país civilizado. Ainda que não alcance a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, não pode ser um dispositivo legal, para atingir futuras disposições, porque, no fundo, o que ali se afirma é a inexistência do Poder Legislativo, é a desnecessidade do Poder Legislativo, porque basta a remessa da mensagem para que comece a vigorar a Lei que proíbe as nomeações.

Outra emenda, Sr. Presidente, é que o prefeito do Rio de Janeiro seria nomeado pelo Governador, “depois de aprovado pela Assembléia Constituinte e Legislativa”.

Entendo, Sr. Presidente, que essa Assembléia que se vai formar não deve ser apenas Constituinte; deve ter também a função legislativa, senão para promover, senão para propor leis, ao menos para aprovar aquelas que o Governador vai outorgar ao novo Estado. Seria um meio de trazer a sanção do Poder Legislativo aos atos unilaterais do Poder Executivo. Também os funcionários dos dois Estados requisitados pelo

Ministério da Justiça ficariam, após 15 de novembro — por que requisitá-los antes da eleição? — não à disposição do Governador, que não seria eleito a essa data, mas à disposição da Secretaria-Geral de Planejamento, que foi até hoje, pelo menos é o que se diz, quem traçou os rumos do novo Estado. Ora, se assim é, aquela Secretaria poderia continuar os seus estudos com a colaboração dos funcionários requisitados nos dois Estados.

A eleição do futuro Governador, Sr. Presidente, era e é uma das reivindicações do Movimento Democrático Brasileiro, mas parece que este é um ponto de que o Governo não abre mão. Embora ele tenha, praticamente, nomeado os Governadores de todos os Estados da Federação, não abre mão de nomear o Governador do novo Estado. Mas, não há motivo, Sr. Presidente, para que essa nomeação ocorra a 3 de outubro. Ela poderia ocorrer, sem que se pudesse atribuir eiva de interesse partidário ou eleitoral, a 15 de janeiro, e a posse, a 15 de março, depois de aprovado o nome pelo Senado Federal. O Senado Federal se reúne a 1.º de março e poderia, nesse intervalo, aprovar o nome do novo Governador.

Estas, Sr. Presidente, são algumas das emendas que me cumpre oferecer a esse projeto, na esperança de que a douta Comissão Mista, isenta de qualquer preocupação outra senão a de fazer uma Lei boa, possa aceitar algumas delas, todas elas ou outras que lhe sejam oferecidas, de modo que a Lei, embora inconstitucional, saia desta Casa com menos imperfeições do que aquelas que a caracterizam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (*Pronuncia o seguinte discurso.*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Talvez não haja lido, nesses últimos tempos, apreciação mais justa e esclarecedora sobre a mensagem presidencial, dispondo a respeito da fusão Guanabara/Estado do Rio, que o editorial de 4 do corrente do *Jornal do Brasil*, sob o título: “Decisão Histórica”.

As considerações que temos a fazer, sobre o momentoso *affaire*, não poderiam ter melhor antelóquio que a publicação em apreço em que, resumidamente e com muita felicidade, todos os principais tópicos do documento em referência, abrangendo os diferentes ângulos do problema, são apresentados.

E o que diz essa publicação? Primeiro: que o projeto parte de um mecanismo legal que contemplará a criação de Estados e Territórios, na visão da responsabilidade federal presente como elemento transformador. Dimensionando-se, portanto, esse projeto, em escala que supera todos os ângulos, sob os quais a iniciativa tem sido examinada. Vai mais além. Afirma o propósito de conseguir uma estruturação federativa capaz de assegurar à Nação as vias de desenvolvimento harmônico.

Como penhor de um programa tão vasto, a primeira conclusão que se tira é que era inevitável que o Governo Federal assumisse, na cria-

ção do novo Estado, compromisso formal e definido de conduzir a operação.

Após alinhar as razões que — ao ver do articulista e ao nosso — conduzem o Governo a essa decisão, mostra a conveniência atual da necessidade de realizar o projeto que assegure, no início de um Governo, sem atropelar mandatos, a fusão pretendida.

Vai mais adiante, afirmando que o compromisso federal fica expresso sob a forma de um atendimento direto ao novo Estado. Um atendimento que vai mais sob a forma de recursos de capital, deixando-se os recursos de custeio à custa do novo órgão a criar.

A contrapartida dessa responsabilidade imensa gerou, como tal, a obrigação de inserir uma série de chamados freios e contrapesos para que, no mecanismo político-administrativo, pudesse a União exercer aquelas atribuições que tornariam vitorioso tal projeto.

Afirma mais que, no mesmo sentido devem ser entendidas aquelas restrições oferecidas quanto à nomeação do futuro Governo e, na data em que é feita, de modo a assegurar o tempo necessário para que se preparem equipes técnicas e se harmonizem providências capazes de funcionar a fusão na data da posse.

Mais adiante, diz:

“Está explicitamente declarada a vontade federal de promover, pela fusão, o advento de uma unidade federada que se alinhe a São Paulo e a Minas Gerais, na sustentação do espaço nacional mais densamente povoado e de maior peso econômico no País.”

Conclui:

“A nova Unidade terá a obrigação de constituir-se, em modelo administrativo e político, em termos modernizadores e civilizadores, ponto de partida para o amadurecimento institucional que corresponda aos superiores padrões de desenvolvimento econômico e social do País.”

Dizíamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não veríamos um prefácio mais feliz para as considerações com que procuraremos, em pronunciamentos seguidos, abordar a respeito deste problema, hoje trazido à consideração do Congresso.

Conforme ontem propusemos ao nobre Senador Danton Jobim, aqui não presente, gostaríamos de, em termos desapaixonados, procurar dividir a discussão da questão em três etapas. E aqui repetiremos o que ontem já foi enunciado em aparte dado a S. Ex.ª:

1.º) — Há razões suficientes que justificam a unificação dos dois Estados?

2.º) — É o presente momento o mais apropriado para se promover a fusão, caso a primeira resposta seja afirmativa?

3.º) — Neste caso, como se proceder a essa fusão?

Acreditamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os aspectos fundamentais trazidos à discussão pelo encaminhamento ao Congresso Nacional deste Projeto de Lei possam ser alinhados de forma racional e desapaixonada, à medida que busquemos resposta às três questões ora levantadas.

Os argumentos maiores que determinam a justeza da medida são óbvios, de ordem econômica e social. A separação física dos dois territórios é, de há muito, entrave à integração econômica. A rigor, as economias dos dois Estados se complementam, se ajustam. Como a influência econômica ultrapassa, com grande facilidade, as fronteiras físicas, dentro de um mesmo país, Guanabara e Rio de Janeiro resultam num todo geo-econômico. Nesse campo, se problemas existem, decorrem justamente de empecilhos conseqüentes da inexistência de espaço, em que a economia da região possa se expandir adequadamente.

Sob este aspecto — o econômico — a proposição mais reconhece uma situação de fato do que inova.

Gostaríamos, então, de dizer, numa síntese, que a integração econômica procurar-se-á obter por uma integração física.

Por outro lado, torna-se viável a colocação, na prática, da instituição, determinada em Lei, da Região Metropolitana do Grande Rio, hoje não factível face à situação singular de que as unidades administrativas que a compõem pertencem a Estados distintos. No mínimo, neste caso, haverá centralização de recursos e sua melhor alocação.

Tivemos experiências, nós, no Nordeste, com a existência de Estados e de órgãos regionais superestaduais e como a superposição de esforços, recursos, e não a otimização de resultados.

Considere-se, ainda, o fato de que os investimentos far-se-ão de forma mais racional. E, se é certo que os problemas serão maiores, pela própria dimensão da nova unidade e pelo somatório de seus respectivos pontos críticos, ter-se-á, de outra feita, um potencial econômico expressivo, igualmente aumentado, a ponto de configurar um pólo de desenvolvimento, segundo a importância, após São Paulo, e, com condições de expansão, a curto, médio e longo prazos.

Do ponto de vista histórico — aqui já foi por mais de uma vez focado o assunto — vai ao Estado do Rio de Janeiro aquilo que há mais de cem anos lhe fora desmembrado.

De resto, sob o ângulo estritamente social, as populações de ambos os Estados já se identificam de longa data e compõem, a rigor, uma massa uniforme. Também aqui, a proposição reconhece e legitima uma situação de fato.

O Sr. Danton Jobim (Guanabara) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (Ceará) — Com todo o prazer, aliás, estava tardando a oportuna intervenção de V. Ex.ª.

O Sr. Danton Jobim (Guanabara) — Estava ausente, por alguns momentos, deste recinto, quando ouvi, pelo microfone, que V. Ex.<sup>a</sup> localizava este assunto palpitante da fusão, que vem preocupando a opinião pública, não apenas do Estado do Rio de Janeiro e da Guanabara, mas de todo o Brasil. V. Ex.<sup>a</sup>, entretanto, fez agora algumas referências a aspectos da questão que eu gostaria de abordar. Em primeiro lugar, voltou a falar na exigüidade da área geográfica da Guanabara como um empecilho à sua própria expansão.

Sr. Senador Virgílio Távora, tenho aqui, repisado sempre um argumento que nunca vi convenientemente contestado — exatamente isto: a área geográfica da Guanabara é pequena, é o Estado territorialmente menor do País, mas até há bem pouco tempo, dois terços do seu território eram economicamente desaproveitados; só muito recentemente, através de planos bem estudados e elaborados, começou-se a tratar da exploração desses territórios atraindo para ali grandes indústrias. Particularmente no Governo atual, do Sr. Chagas Freitas, planejou-se cuidadosamente o desenvolvimento dessa região, a Região Oeste do Estado, onde poderíamos incluir Jacarepaguá, que, aliás, não é bem oeste, mas sul. Pois bem, os frutos obtidos são extraordinários, mas estamos muito longe ainda de cobrir toda essa exígua área quanto ao seu aproveitamento. Estou certo, entretanto, de que a expansão da Guanabara não se verifica apenas dentro dos seus limites, ela extrapola as suas fronteiras, que, praticamente, são inexistentes. Por outro lado, V. Ex.<sup>a</sup> falou em separação física, naturalmente, pensando nos limites estaduais, nos limites de jurisdição carioca, mas o fato é que não há nenhuma separação física entre a Guanabara e o Estado do Rio de Janeiro. A expansão que se está verificando dentro dos limites da Guanabara já desbordou para uma vasta região da periferia do Estado vizinho. Nenhuma barreira impediu que a ação do pólo dinâmico da Guanabara sensibilizasse toda essa região, e a beneficiasse com um progresso acelerado. Naturalmente, é preciso melhor ordenação desse desenvolvimento, e é o que se poderia procurar através daquilo que o nobre Senador Amaral Peixoto reclamava outro dia, como realmente a medida necessária, urgente, que se devia adotar agora, ou seja, a constituição, ou estabelecimento da Região Metropolitana. V. Ex.<sup>a</sup> diz que a separação em Estados da área da Guanabara e da área contígua do Estado do Rio de Janeiro dificulta ou impede o restabelecimento da área metropolitana. Já tive ocasião de tecer nesta Casa, algumas considerações sobre este assunto. V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe se me alongo um pouco...

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (Ceará) — É uma satisfação ouvirmos V. Ex.<sup>a</sup>, repetimos.

O Sr. Danton Jobim (Guanabara) — ... mas, tive ocasião de tratar deste assunto. Existem estudos mesmo, feitos por uma Comissão Mista, sobre a matéria. E através de convênios se poderia, com a colaboração do Governo Federal ou por sua iniciativa e com seus re-

ursos, a União poderia criar a região metropolitana sem precipitar a fusão da Guanabara com o Estado do Rio. Fusão que, vale a pena insistir, não repilo em princípio ou por outra qualquer razão anterior. Não, como todos os meus companheiros de bancada somos infensos a esta fusão precipitada, num momento inoportuno como este em que o País mergulha numa crise econômica muito grave, cujas conseqüências nós ainda não sabemos quais serão. Esta não seria a hora certa para que o Governo Federal pudesse garantir aos cariocas e fluminenses que acorreria — a tempo e hora — com os recursos necessários ao financiamento dessa aventureira e custosa iniciativa. Agora, do ponto de vista histórico, creio que não preciso maçar V. Ex.<sup>a</sup> ou o Senado com a reapresentação daqueles elementos históricos que tive ocasião de trazer para esta Casa, mostrando que o Estado da Guanabara não é de geração espontânea, que o nosso Estado, ao contrário, é uma aspiração antiga dos cariocas, é uma conquista que conseguiu logo com a Proclamação da República, porque em 1891, na Primeira Constituinte Republicana, já se fundava o Estado da Guanabara. O Estado da Guanabara foi criado, na verdade, em 1891, quando se incluiu um dispositivo na Carta Magna pelo qual se tornava obrigatória a sua criação com a mudança da capital. Quanto a este ponto, não quero aduzir outras considerações; ontem fui um pouco longe, mergulhei até no Império. Mas, queria apenas esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup> esses pontos, não para que V. Ex.<sup>a</sup> aprendesse alguma coisa, porque estou certo de que conhece o assunto pelo menos tão bem quanto eu. V. Ex.<sup>a</sup> está numa missão, eu não direi já difícil porque V. Ex.<sup>a</sup> não gostou ontem dessa expressão, em todo caso numa missão delicada, qual a de defender uma medida que para nós, cariocas e fluminenses, não encontra justificativa pela sua intempestividade.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (Ceará) — Inicialmente, vamos nos felicitar, nobre Senador, porque, aquela anunciada paixão de V. Ex.<sup>a</sup>, pelo menos no aparte, não apareceu. Foi um aparte, a cujos termos, alguns deles, procuraremos agora responder, mas calmo, sereno e desapaixonado.

O Sr. Danton Jobim (Guanabara) — A paixão é quanto ao tema, que acho importantíssimo, relevantíssimo e não pode ser tratado de maneira assim, tão à ligeira pelo Congresso Nacional.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (Ceará) — Segundo aparte das retificações. Número 1: não falamos em separação física, mas integração física. Defendíamos integração econômica por integração física. Apenas esta retificação é feita para que gerações futuras que, por acaso, em noite de insônia, leiam os Anais de nossa Casa não vos atribuam esta afirmativa. Número 2: começemos, então, um pequeno debate se V. Ex.<sup>a</sup> nos permitir — sobre alguma das afirmativas constantes de suas palavras. Realmente, não se pode pensar no desenvolvimento de um grande pólo — segundo do País — dentro dos limites geográficos do